



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 N° 6.978



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO N° 305 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### D E S I G N A R

SÁVIO CERQUEIRA LIMA, matrícula 364797-3, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	33
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA DA FAZENDA	54
SECRETARIA DA SAÚDE	61
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	72
AEM	73
AGETO	74
ATS	77
DETTRAN	77
FAPT	77
IGEPREV	80
MINERATINS	81
RURALTINS	81
UNITINS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	85

### ATO N° 307 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### D E S I G N A R

VANDREIA ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 1135961-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME - FC-ACCME-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Arraias - Juraildes de Sena Abreu.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO N° 312 - NM.

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

SAMARA RODRIGUES BRANDÃO NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO N° 319 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 8, de 11 de dezembro de 1995, resolve

#### N O M E A R

para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, no biênio 2026/2028, os seguintes representantes:

I - dos diversos graus do ensino particular:

HELIANE CONSESSO PEREIRA BORGES;  
MARIANA CHRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA PERILLO;

II - dos pais de alunos:

REGIVANE MARTINS AMBRÓZIO SILVA;  
LEANRO ALVES MAIA;

III - da Secretaria da Educação:

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, na função de Presidente;

ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA;

IV - do corpo discente, do nível superior:

RHOGER GOMES COSTA;

V - do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET:

HELCIO DA SILVA COELHO;

VI - da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Tocantins:

LEODIANE MORAIS NOLETO;

VII - do Poder Legislativo:

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO;  
SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 320.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTINTE

o Ato nº 95 - DSG, de 13 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa GRAÇA DE MARIA DA MOTA SOUSA para o exercício da Função Comissionada de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-I, da Secretaria da Saúde.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 321 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ANA PAULA GOMIDES RESENDE, matrícula 1012070-1, para o exercício da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 322 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 40, inciso X, e 133, da Constituição do Estado, e na conformidade dos arts. 33 e 34 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal 10.656, de 22 de março de 2021, e da Lei Estadual 3.827, de 29 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2025/2028, os seguintes representantes da sociedade civil organizada:

Titular: MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS, em substituição a Eugislane Kawalá Moreira Lima Karajá;

Suplente: Willian Pereira de Sousa, em substituição a Maria do Carmo Ribeiro dos Santos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 323 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

EDNA GOMES PEREIRA, matrícula 780057-3, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Alvorada.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 324 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 2 de janeiro de 2026:

1. JULIANA MEDEIROS AIRES, Assessor de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público - DAI-1;
2. MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA, Gerente de Conjuntura Econômica - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 325 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de janeiro de 2026:

1. JHEINE CLEISLANE ALVES MARTINS, Gerente de Compras - DAI-1;
2. MARILUE LOPES BEZERRA MIRANDA, Gerente de Atenção ao Bem-Estar dos Profissionais da Educação - DAI-1;
3. MARISAXIMENES DE AGUIAR, Gerente de Gestão de Obras - DAI-1;
4. WINDY FRANCÉLINO DO AMARAL, Gerente Geral de Administração - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 326 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

**D E S I G N A R**

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO, na função de Suplente, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 327 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

NATYELE RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Hemorrede do Tocantins - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 328 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

PAULO PACHECO DA SILVA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 329 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES para exercer o cargo de Secretário de Estado da Igualdade Racial.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 330 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ERISNANDO RIBEIRO DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 331 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

IRWINS CALINE RAMOS RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 332 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

NÉLIO NOGUEIRA LOPES para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Igualdade Racial.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 333.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTINTE

o Ato nº 3.712 - NM, de 30 de dezembro de 2025, republicado na edição 6.974 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARCELO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 334 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MAILDA KHATHIUFFA ABREU BARBOSA ITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 335 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MARCELO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 336 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MANOEL MARCOS RODRIGUES TAVARES SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 337 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

NATHANAEL COSTA SIPAÚBA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 338 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 15 de janeiro de 2026:

1. AVELINO PEREIRA NETO, Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte - DAI-1;
2. RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS, Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 339 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2026:

1. ANA KEILA GOMES CARDOSO, matrícula 535415-1;
2. ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 866936-3;
3. CIRLENE ALVES DA SILVA CUNHA, matrícula 773363-1;
4. CLAUDIRENE BORGES SANTIAGO TEIXEIRA, matrícula 925930-3;
5. DEJANIRA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 801656-1;
6. DIOCI PEREIRA JORGE, matrícula 532323-5;
7. EDIVÂNIA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 908920-1;
8. ELI RODRIGUES DE FRANÇA, matrícula 730765-2;
9. EROILDE RODRIGUES AMORIM, matrícula 1033735-2;
10. ESVÂNIA ALVARENGA PEREIRA, matrícula 948424-2;
11. JOANA ERLY DA SILVA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 190679-2;
12. JOSÉ DA NATIVIDADE CARVALHO REIS, matrícula 531033-3;
13. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 774057-2;
14. JOSÉ JÚNIOR NERES DA SILVA, matrícula 11792728-4;
15. LIA REGINA NOLETO DE ARAÚJO, matrícula 507134-1;
16. LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA, matrícula 675894-1;
17. LUÍS CARLOS INACIO DA SILVA, matrícula 431373-1;
18. LURDYANA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 92025-8;
19. MARAGRACIELLADIAS CORREIABELARMINO, matrícula 1290940-4;
20. MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO, matrícula 585352-4;
21. MARIA RAIMUNDA NUNES DE SOUSA, matrícula 845465-1;
22. MARISETH NUNES PARENTE, matrícula 645336-4;
23. MIGUEOLITA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 424666-1;
24. MIRVAN PEREIRA LOPES, matrícula 781827-1;
25. RENI SOUSA BORGES, matrícula 606264-5;
26. SÉLIA DE SOUZA E SILVA, matrícula 767521-4;
27. SHAIDER ARRUDA LUZ AMORIM, matrícula 11235403-1;
28. SÔNIA DELBAGOMES MASCARENHAS NERES, matrícula 938686-2;
29. SUELÍ LOURENÇO DE ARAÚJO, matrícula 704547-2;
30. SUELY TEIXEIRA REIS, matrícula 545380-2;
31. WEILANY PEREIRA DA SILVA, matrícula 11237660-1;
32. WILSON GOMES CÂMARA, matrícula 959331-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 340 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

APARÍCIO VIEIRA DA FONSECA para exercer o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 341 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

EDIVAN LOPES DA SILVA, matrícula 1044800-7, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 342 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUDMILLA RODRIGUES BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 343 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ENOQUE MONTEIRO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 344 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. JENIFFER DURÃES DE SOUSA, Gerente de Procedimentos e Análise de Cadastros - DAI-1;
2. VICTOR VINICIUS MENEZES SANTOS, Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 345 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MARCOS DE ALMEIDA BRANCO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 346 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JOÃO MARCOS SOUZA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 347 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

GARDÊNIA RESPLANDES LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 348.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTINTE

o Ato nº 258 - NM, de 9 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia WILIANE RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 350 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

GUILBER NERES MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 351 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ANTÔNIO CARLOS CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 352 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

1. ANTONIETA DIAS FARIA DE SOUZA, Gerente de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social - DAI-1;
2. MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA, Diretor de Planejamento Urbano - DAS-4;
3. MARIETTA VILAS BOAS STRANG, Diretor de Saneamento Básico - DAS-4;
4. PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, Gerente de Mobilidade e Acessibilidade Urbana - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 353 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LAZARO EURÍPEDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 354 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

HERLLAN JUNIOR TORRES CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Estudos, Projetos e Manutenção - DAS-4, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 355 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ALEXSANDRO GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 357 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ALEXANDRE LINS MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 359.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 113 - EX, de 7 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.973 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera WILKA DE SOUZA CAIXETA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.490 - NM, de 8 de outubro de 2025, publicado na edição 6.915 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI N° 125 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

## CREDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Operador de Microcomputador ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 505654-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 198 - EX, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JAIRO DUARTE BEZERRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 211 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 88, de 17 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Goiatins o Motorista IZALTINO PEREIRA SOARES, matrícula 1292129-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 212 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, a Agente Especialista Socioeducativa ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING, matrícula 11605200-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 213 - DISP, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-I a servidora GRAÇA DE MARIA DA MOTA SOUSA, matrícula 187050-3, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Alvorada, a partir de 13 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 214 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Contabilidade LÚCIO BERNARDES PRESTES, matrícula 512907-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 215 - DISP, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA, matrícula 830747-2, lotada na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 216 - RVG, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 13 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.074 - CSS, de 23 de outubro de 2025, publicada na edição 6.948 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, matrícula 97321-4, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 217 - DISP, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

D I S P E N S A R,

a partir de 1º de janeiro de 2026, os atuais ocupantes da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, de que trata a Tabela IV, do Anexo IV, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, lotados na Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTEARIA CCI N° 218 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LEANDRO RIBEIRO DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTEARIA CCI N° 219 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PAULO PACHECO DA SILVA NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão Processual - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTEARIA CCI N° 220 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTEARIA CCI N° 221 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROGÉRIO CASTRO FERREIRA de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Igualdade Racial, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTEARIA CCI N° 222 - RVG, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 15 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Segurança Socioeducativo ROGÉRIO CASTRO FERREIRA, matrícula 11138580-2, cedido ao Secretaria da Igualdade Racial.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTEARIA CCI N° 223 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTEARIA CCI N° 224 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem:

1. LUIZ DE SOUSA PIRES, matrícula 1172565-3, Repórter Fotográfico;
2. SUSANA ARAÚJO BARROS RODRIGUES, matrícula 426950-8, Gestora Pública.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTEARIA CCI N° 225 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Engenheiro Civil DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, matrícula 11220821-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTEARIA CCI N° 226 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CAUBI VIEIRA PEIXOTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 227 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MOISES JOSÉ DE BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 228 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 15 de janeiro de 2026:

1. MATEUS CHAGAS DOS SANTOS, Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos - DAI-1;
2. RENATO BOTTREL CARVALHO, Gerente de Procedimentos e Análise de Cadastros - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 229 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANIELLY CARDOSO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 230 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Farmacêutico-Bioquímico SEBASTIÃO ARSÊNIO BRITO BUCAR, matrícula 535117-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 231 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Piraquê a Assistente de Serviços de Saúde KARLA ANA FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11135492-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 232 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Agente Especialista Socioeducativo OSVALDO PINTO NETO, matrícula 11171812-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 233 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Repórter Fotográfica CRISTIANE ALMEIDA LIMA KASSIM, matrícula 50018-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 234 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2026:

1. IZABELLA CHRISTINA FERREIRA FREDERICO DE OLIVEIRA, Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína - DAI-1;
2. TALYTTA KAROLLYNE PEREIRA DE ARAÚJO, Gerente Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTEARIA CCI Nº 237 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

HELCYOMAR ALVES AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 14 - APT, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 117 - RVG, de 8 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.974 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 7 de janeiro de 2026, os efeitos da revogação da cessão de BÁRBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 15 - APT, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 135 - NM, de 7 de janeiro de 2026, republicado na edição 6.974 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 9 de janeiro de 2026, os efeitos da nomeação de FERNANDO PINHEIRO DE MELO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 16 - APT, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 3.458 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.964 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes em 18 de dezembro de 2025, os efeitos da nomeação de RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTEARIA Nº 014/2026/DGP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede licença para frequentar curso de formação a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 90 inciso VII, art. 91-A parágrafo único, art. 107, §1º, inciso XVII, §10, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e art. 30, §1º, §2º, §3º, da Portaria 50/2025/DGP.

Considerando a jurisprudência em processo com demanda similar. Onde temos a manifestação jurídica da dota Procuradoria-Geral do Estado do Estado, objeto do PARECER DIGITAL SPA Nº 808/2025, de 30 de junho de 2025, e DESPACHO SCE/GAB/DIGITAL Nº 1280/2025, de 2 de julho de 2025, que opinou pela possibilidade jurídica de agregação de Militar.

**R E S O L V E :**

Art. 1º CONCEDER, ao SD QPBM RG 00.886-24 SAVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES Matr. 11235292-2 licença para frequentar curso de formação, em virtude de aprovação em concurso público, a partir de 26 de janeiro de 2026.

§1º Enquanto perdurar a licença de que trata o *caput* deste artigo, interrompe-se o pagamento da respectiva remuneração e a contagem do tempo de efetivo serviço, devendo o militar se reapresentar na Corporação Militar tão logo encerre o curso.

§2º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§3º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§4º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§5º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar tratar diretamente com a instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação dos débitos existentes.

Art. 2º AGREGAR, o SD QPBM RG 00.886-24 SAVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES Matr. 11235292-2, a partir de 26 de janeiro de 2026, ficando adido ao Quartel do Comando-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA N° 1/2026/GABSEC, DE 12/01/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÂMARA CRISTINALIRA FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Supervisor de Análise e Controle, Número Funcional 11734809-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 18/12/2025 a 09/01/2026, em razão de férias da titular Lidiâne Rodrigues da Rocha, Número Funcional 1278711-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/12/2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA N° 2/2026/GABSEC, DE 13/01/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora FLÁVIA CASTRO CABRAL MORAES, Número Funcional 1286633-1, previstas para o período de 20/01/2026 a 18/02/2026 - 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA N° 3/2026/GABSEC, DE 13/01/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO, Número Funcional 1049615-1, previstas para o período de 15/02/2026 a 16/03/2026 - 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA N° 4/2026/GABSEC, DE 13/01/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICKSON ASSUNÇÃO DE LIMA, Assistente Administrativo, nº funcional 1284223-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Análise, Demonstração e Consolidação das Contas, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, em razão de férias do titular Fleur Pereira dos Santos, nº funcional 218537-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO N° 2020/09040/000012

CONTRATO N° 29/2020

Aditivo nº: 8

Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)

Contratado: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial Ltda

CNPJ: 04.795.101/0001-57

Objeto do Aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 29/2020, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor do Contrato/Aditivo: R\$ 549.360,48 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.37

Fonte de Recursos: 1500000000666666

Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187

Data da Assinatura: 06/01/2026

Vigência: 12/01/2026 a 11/01/2027 ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe  
Joseph Ribamar Madeira - Representante legal

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO N° 2024/09040/000027

Termo de Cooperação Técnica N°: 002/2026

Participe: Controladoria-Geral do Estado do Tocantins (CGE-TO)

CNPJ: 04.807.648/0001-25

Participe: Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO)

CNPJ: 07.248.660/0001-35

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica nº 002/2026, tem por objetivo o intercâmbio e cooperação técnica na área de capacitação continuada de servidores públicos, sem ônus financeiro, entre a CGE-TO e a DPE-TO, com a oferta de cursos e capacitações pelos signatários.

Data da Assinatura: 07/01/2026

Vigência: 02 (dois) anos a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe - CGE/TO

Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Defensor Público-Geral - DPE-TO

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO N° 2025/09040/000096

Empenho n°: 2025NE000470

Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)

Contratada: Comercial de Alimentos RG Ltda.

CNPJ: 33.324.589/0001-32

Objeto do Contratação: A presente aquisição trata de fornecimento de água mineral sem gás, acondicionadas em garrafas de 500 ml, e chá em sachê (sabores de hortelã, erva-doce, capim-cidreira e camomila), destinados ao atendimento das demandas de todos os setores da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

Valor do Extrato do Empenho: R\$ 2.190,24 (dois mil cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 30/12/2025

Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Rayan Oliveira Rodrigues - Representante da Contratada

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO N° 2025/09040/000096

Empenho n°: 2025NE000471

Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)

Contratada: Raquel Katelem Macedo Barroso

CNPJ: 58.523.851/0001-07

Objeto do Contratação: A presente aquisição trata de fornecimento de chá em sachê (sabor frutas vermelhas), destinado ao atendimento das demandas de todos os setores da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

Valor do Extrato do Empenho: R\$ 442,20 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 30/12/2025

Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Raquel Katelem Macedo Barroso - Representante da Contratada

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTEIRA N° 2989/2025/GASEC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o 400/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 22 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008564, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CRISTIANE MENDES DE MENEZES TEIXEIRA, Número Funcional 722458/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.341-53, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CRISTIANE MENDES DE MENEZES TEIXEIRA, Número Funcional 722458/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.341-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, bem como, na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIÇÃO/TRANSPosiÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-J	-	V-J	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-K	X-F	XI-F	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-F	-	XI-G	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	XI-G	-	XII-G	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEIRA N° 2/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000364, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, aposentado, JADSON DE SOUSA REIS, Número Funcional 474955-1, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.121-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

**Art. 2º CONCEDER**, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, aposentado, JADSON DE SOUSA REIS, Número Funcional 474955-1, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.121-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PN-I-F	PN-I-G	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PN-I-G	PN-II-H	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PN-II-H	PN-II-I	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PN-II-I	PN-II-J	01/03/2020	01/03/2020

**Art. 3º** O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA N° 3/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/005233, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, IZELDA TORRES BARBOSA GOMES, Número Funcional 530715-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.841-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria conjunta nº 1794/2019/GASEC, de 11/12/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.510 de 23/12/2019;

- Portaria nº 161/2021/GASEC, de 09/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.790 de 17/02/2021.

**Art. 2º CONCEDER**, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, IZELDA TORRES BARBOSA GOMES, Número Funcional 530715-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.841-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	12/04/2015	12/04/2015
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	12/04/2018	12/04/2018

**Art. 3º** O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA N° 4/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/005368, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, IRAIDES BRAGA DOS REIS RYTHOWEM, Número Funcional 610050-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.511-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.030 de 15/02/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, IRAIDES BRAGA DOS REIS RYTHOWEM, Número Funcional 610050-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.511-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 5/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001373, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, IRAILDA RIBEIRO LACERDA, Número Funcional 355061-1, Professora Assistente C, CPF nº XXX.XXX.721-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.435 de 05/09/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, HUGA BARROS FERNANDES VILA NOVA, Número Funcional 357513-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.411-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PAC-III-A	PAC-III-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PAC-III-B	PAC-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PAC-III-C	PAC-III-D	01/08/2014	01/08/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 6/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/001160, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, HUGA BARROS FERNANDES VILA NOVA, Número Funcional 357513-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.411-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1245/2021/GASEC, de 30/08/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.435 de 05/09/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, HUGA BARROS FERNANDES VILA NOVA, Número Funcional 357513-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.411-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 7/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001127, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, GARMENIA MARTINS TORRES DE ABREU, Número Funcional 659116-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.121-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, GARMENIA MARTINS TORRES DE ABREU, Número Funcional 659116-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.121-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 8/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001043, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, FRANCINE DAGUANO LACERDA, Número Funcional 326322-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.468-99, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, FRANCINE DAGUANO LACERDA, Número Funcional 326322-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.468-99, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 9/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001192, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

#### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica à servidora pública, aposentada, FELY FELIX BORGES, Número Funcional 195574-1, Professor Assistente A, CPF nº XXX.XXX.712-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato a Portaria abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, aposentada, FELY FELIX BORGES, Número Funcional 195574-1, Professor Assistente A, CPF nº XXX.XXX.712-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PAA-III-A	PAA-III-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PAA-IV-B	PAA-IV-C	01/08/2011	01/08/2011

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 10/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001085, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

#### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, EUZILENE LUCENA MACIEL, Número Funcional 673083-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.291-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 294, de 17/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.650 de 15/06/2012;

- Portaria conjunta nº 04 de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, EUZILENE LUCENA MACIEL, Número Funcional 673083-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.291-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/01/2010	01/01/2010
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/01/2013	01/01/2013
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/01/2019	01/01/2019
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/01/2022	01/01/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **PORTRARIA Nº 11/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001250, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIADO SOCORRO SOLINO DE SOUZA, Número Funcional 643078-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública MARIADO SOCORRO SOLINO DE SOUZA, Número Funcional 643078-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCIERO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/06/2013	01/06/2013
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/06/2016	01/06/2016
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/06/2019	01/06/2019
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/06/2022	01/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **PORTRARIA Nº 12/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001104, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIA DO CARMO DA SILVA GUIMARAES, Número Funcional 276604-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.091-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e a Portaria abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1524 de 23/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.472 de 29/10/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA DO CARMO DA SILVA GUIMARAES, Número Funcional 276604-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.091-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCIERO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/09/2014	01/09/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 14/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/005216, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, MARCIO RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA, Número Funcional 368626-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.492-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, MARCIO RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA, Número Funcional 368626-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.492-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 15/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001232, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MARCOS LEITE DA SILVA, Número Funcional 970272-7, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.141-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, MARCOS LEITE DA SILVA, Número Funcional 970272-7, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.141-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	22/04/2013	22/04/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	22/04/2016	22/04/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	22/04/2019	22/04/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	22/04/2022	22/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA N° 16/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001288, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MARCILEIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, Número Funcional 682060-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.461-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518 de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARCILEIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, Número Funcional 682060-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.461-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2017	01/08/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA N° 17/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006366, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1ºANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MARCIA LOPES SILVA, Número Funcional 984120-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARCIA LOPES SILVA, Número Funcional 984120-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.431-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 18/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/01166, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, LUZIA PINTO DA SILVA, Número Funcional 188764-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.562-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 4, de 29/07/2015 publicada no Diário Oficial nº 4435, de 12/08/2015.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, LUZIA PINTO DA SILVA, Número Funcional 188764-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.562-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/02/2009	01/02/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/02/2012	01/02/2012

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 19/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001277, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, aposentado, LUIZ BENTO VILA NOVA, Número Funcional 215111-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, aposentado, LUIZ BENTO VILA NOVA, Número Funcional 215111-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 20/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/004838, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUCIANA LIMA JORGE HUPPES, Número Funcional 904512-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LUCIANA LIMA JORGE HUPPES, Número Funcional 904512-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 21/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001398, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES, Número Funcional 844400-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES, Número Funcional 844400-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 22/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/005377, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, JURANIA CARDOSO ALMEIDA MONTEIRO, Número Funcional 367180-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.741-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, JURANIA CARDOSO ALMEIDA MONTEIRO, Número Funcional 367180-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.741-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/09/2011	01/09/2011

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 23/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/005377, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, Número Funcional 1047035-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.417-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1.186, de 15/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.423 de 20/08/2019;

- Portaria nº 1.187, de 15/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.423 de 20/08/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, Número Funcional 1047035-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.417-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-III-C	PBG-III-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	01/10/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F	01/10/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	01/10/2017	01/10/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 24/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001103, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, JOSELIADASILVAGUIMARAES, Número Funcional 381138-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.641-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e a Portaria abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, JOSELIA DA SILVA GUIMARAES, Número Funcional 381138-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.641-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/11/2014	01/11/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 25/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001301, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOSE BATISTA FERREIRA FERNANDES, Número Funcional 431221-2, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.501-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JOSE BATISTA FERREIRA FERNANDES, Número Funcional 431221-2, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.501-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/10/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/10/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/10/2017	01/10/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/10/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/10/2023	01/10/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 27/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/005363, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA, Número Funcional 599302-1, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.641-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 102/2020/GASEC, de 29/01/2020 publicada no Diário Oficial nº 5.535 de 31/01/2020;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA, Número Funcional 599302-1, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.641-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	02/01/2009	02/01/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	02/01/2012	02/01/2012
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	02/01/2015	02/01/2015
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	02/01/2018	02/01/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	02/01/2021	02/01/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	02/01/2024	02/01/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 28/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001182, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, JOANA D ARC DA SILVA, Número Funcional 364372-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.491-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e a Portaria abaixo especificada:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, JOANA D ARC DA SILVA, Número Funcional 364372-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.491-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/10/2011	01/10/2011

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 29/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001395, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, JANDIRA RODRIGUES AQUINO LIMA, Número Funcional 993922-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JANDIRA RODRIGUES AQUINO LIMA, Número Funcional 993922-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTEARIA N° 30/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006386, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 732294-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-97, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 732294-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-97, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
VERTICAL	PBG-I-E	PBG-II-E	11/04/2017	11/04/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTEARIA N° 54/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2932/2025/GASEC, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 30/12/2025, que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público ISABEL SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO, Número Funcional 502641/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.504-97, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
8	437053	2	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-L	XIV-L

Leia-se:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
8	502641	2	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-L	XIV-L

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORATARIA Nº 55/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o 385/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 08 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/005245, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOSE ARLINDO FERREIRA JUNIOR, Número Funcional 913781/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.501-82, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JOSE ARLINDO FERREIRA JUNIOR, Número Funcional 913781/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.501-82, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORATARIA Nº 64/2026/GASEC, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 395/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 09 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/005266, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) PATRICIA RIBEIRO CAMARA DE BRITO, Número Funcional 880040/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.881-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6.813, de 12/05/2025

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) PATRICIA RIBEIRO CAMARA DE BRITO, Número Funcional 880040/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.881-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/10/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2021	01/10/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/03/2023	01/10/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **PORTRARIA N° 85/2026/GASEC, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

PEDRO HENRIQUE ALVES TELES, número funcional 11818999/2, CPF nº xxx.xxx.711-95, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de dezembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2026/27000/000032.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **PORTRARIA N° 86/2026/GASEC, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JULIA CARLA MAGALHÃES DE SOUZA LIMA, número funcional 1174436/5, CPF nº xxx.xxx.237-51, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de dezembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/031368.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **PORTARIA N° 87/2026/GASEC, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ADRIANA CAROLINA CARDOSO MAGALHÃES, número funcional 11909994/1, CPF nº xxx.xxx.412-97, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/031369.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **PORTARIA N° 104/2026/GASEC, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a vedação de autorização e de realização de determinados procedimentos em estabelecimentos categorizados como Hospital Dia e Clínicas, no âmbito do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei 2.296/10, e

CONSIDERANDO a existência de prestadores hospitalares credenciados e devidamente equipados para a realização desses procedimentos com segurança e eficácia;

CONSIDERANDO a importância de que os locais de atendimento estejam adequadamente estruturados e equipados, atendendo às exigências de segurança, monitoramento contínuo e suporte clínico especializado, especialmente para a realização de procedimentos invasivos e administração de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e organizar os fluxos assistenciais para garantir maior controle, segurança do beneficiário e efetividade clínica;

CONSIDERANDO que procedimentos classificados como pacotes hospitalares e de alto custo apresentam impacto significativo sobre os recursos assistenciais e exigem auditoria permanente, supervisão médica e monitoramento rigoroso e infraestrutura hospitalar adequada;

CONSIDERANDO que a operadora de planos de saúde responde solidariamente ao permitir a realização de procedimentos de médio ou alto risco fora do ambiente adequado, podendo implicar responsabilização civil, além do comprometimento do padrão de cuidado.

CONSIDERANDO a importância em destacar que não há negativa de cobertura, e que todos os procedimentos e medicações podem e devem ser realizados em um dos hospitais credenciados com infraestrutura adequada, garantindo atendimento qualificado, segurança assistencial, conformidade com os protocolos clínicos e regulatórios.

CONSIDERANDO que a adoção dessa medida é, portanto, preventiva e proporcional, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade, segurança e continuidade do cuidado.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam vedadas, aos prestadores credenciados na categoria Hospital Dia (Day Hospital), realizar as seguintes solicitações:

I - procedimentos classificados como pacotes hospitalares ou de alta complexidade, independentemente de estarem expressamente identificados com tal denominação na tabela do Plano.

II - administração de medicações previstas no Manual do Credenciado do Plano, de uso exclusivo em regime de internação em enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva - UTI e pronto-socorro, não sendo permitida sua utilização em Hospital Dia nem por demais prestadores credenciados que não se enquadrem na categoria hospitalar.

Art. 2º Ficam vedadas, aos prestadores credenciados na categoria Clínicas, realizar as seguintes solicitações:

I - administração de medicamentos por qualquer via.

II - procedimentos classificados como pacotes hospitalares ou de alta complexidade, independentemente de estarem expressamente identificados com tal denominação na tabela do Plano.

Art. 3º Os procedimentos listados nos arts. 1º e 2º desta Portaria deverão ser realizados exclusivamente em prestadores credenciados na categoria Hospitalar, devidamente habilitados e com infraestrutura adequada, mediante autorização prévia do Plano.

§1º A autorização ficará condicionada à avaliação da Auditoria Preventiva realizada pela empresa especializada contratada e poderá ser posteriormente validada por auditoria *in loco* (concorrente ou retrospectiva) do Plano, em conjunto com a referida empresa.

§2º A solicitação e administração dos medicamentos constantes na tabela do Plano são de competência exclusiva dos hospitais credenciados.

§3º Excepcionalmente, clínicas oncológicas poderão realizar solicitações quando se tratar de beneficiários com diagnóstico confirmado de câncer, restritas ao uso como tratamento principal ou terapia coadjuvante, desde que acompanhadas de justificativa clínica e documentação comprobatória.

Art. 4º Os procedimentos e as administrações de medicamentos em desconformidade com esta Portaria serão automaticamente bloqueados no sistema.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que disciplinem de forma diversa os procedimentos ora regulamentados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA 105/2026/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

A servidora SILVANA CÉLIDA CORRÊIA GONÇALVES, número funcional 628211/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão do Arquivo Público, em substituição ao titular Rodrigo Tavares de Castro Miranda, número funcional 11663979/2, no período de férias, compreendido entre 05/01/2026 e 09/01/2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA 106/2026/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

O servidor GEIBSON AMORIM DE JESUS, número funcional 11471433/5, ocupante do cargo de Assessor Comissionado III, para responder pela Gerência de Gestão do Arquivo Público, em substituição ao titular Rodrigo Tavares de Castro Miranda, número funcional 11663979/2, no período de férias, compreendido entre 10/01/2026 e 03/02/2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA N° 107/2026/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

JULIANA SIQUEIRA DE MELO, Assistente Administrativo, número funcional: 34608-1, CPF: xxx.xxx.951-13, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 16 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA N° 121/2026/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da sentença constante nos autos da ação judicial nº 0024744-91.2025.8.27.2706, distribuída em 22/11/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), EMIVAN DE SOUZA PORTO, número funcional 11787791/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.361-04, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-A	3º-B	6/4/2025	1º/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 133/2026/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, com equipe multiprofissional habilitada em Psicoterapia ABA, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Equoterapia, Psicopedagogia, para atendimento ao Transtorno do Espectro Autista - TEA com atraso no neurodesenvolvimento, associado a agitação psicomotora, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações do Termo de Referência nº 52/2025/GELOT e Retificação nº 6/2025/DILOC, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0001175-81.2023.8.27.2722 e em conformidade com os documentos do Processo Administrativo nº 2025/23000/003513;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 37/2025/DILOC, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota Jurídica nº 99/2025/ASJUR (SGD nº 2025/23009/242777), emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os Pareceres da Controladoria-Geral do Estado - CGE nº 210/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE "SCE" nº 568/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (PSICOCENTER), CNPJ: 20.239.799/0001-80, para realização de tratamento multiprofissional, sendo terapias prescritas como: psicoterapia aba (20 horas semanais), fonoaudiologia (5 horas semanais), terapia ocupacional (3 horas semanais), psicomotricidade (2 horas semanais), pelo valor de R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO Serviço/Procedimento	Quantidade no Laudo	Valor UN.	Valor anual
01	Psicologia Comportamental - ABA	20 (vinte) horas de sessões por semana	R\$ 150,00	R\$ 180.000,00
02	Fonoaudiologia	04 (quatro) sessões por semana	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
03	Terapia Ocupacional	02 (duas) sessões por semana	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
04	Equoterapia	02 (duas) sessões por semana	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
05	Psicopedagogia	02 (duas) sessões por semana	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL R\$ 296.400,00				

Parágrafo único. A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.7322, elemento de despesa: 33.90.91, fonte: 1.759.242.888888.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 152/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins,

JOSE ALVES DA SILVA, Motorista, número funcional: 987995-1, CPF: xxx.xxx.011-34, oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 153/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

NATALIA PINHEIRO DA SILVA, Motorista, número funcional: 1095510-5, CPF: xxx.xxx.341-72, oriunda da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 154/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Administração,

JULIANE BASTOS VASCONCELOS, Operador de Microcomputador, número funcional: 848740-3, CPF: xxx.xxx.511-53, oriunda da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2026/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADRIANO COSTA REIS	11712198
ANA CAROLINA COELHO VELOZO	11817780
ANTONIO LUIZ OLIVEIRA FELIX	11600080
ARNALDO ALVES TEIXEIRA	11758090
DANIEL EDUARDO BONATTI	11878215
EDMILZA FERREIRA GOMES	11855673
FRANCICERO ROCHA LOPES	1238442
FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ MOZER	541373
HERBERT AYRES SARDINHA	536766
INES PEREIRA DOS SANTOS	11628537
ITAMAR SREKURUME XERENTE	11604220
JOABE ALVES BORGES	11765500
JOAO VICTOR FURTADO LE LIS	11754192
KARINNE COSTA BRINGEL	11554460
LAYSA MINELLE BANDEIRA LOPES	11751142
LILIAN ROCHA DE ALMEIDA	131687
LUZIA DIAS DA SILVA ALMEIDA	11868309
MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES	11757140
MARIA APARECIDA DE SOUZA GUSMAO CASTRO	11766042
MARIA DE JESUS ALVES LEITAO QUEIROZ	11700564
MARIA DOS REIS ARAUJO FERREIRA	11886005
MARIA JOSE BARBOSA	488991
MARIA MAZZARELO MONTEIRO ARAUJO	11155698
MARILEIDE DA SILVA CAENEIRO	11468432
MONICA ROSA DE MARINS GOMES	104568
MYLENA SEPULVEDA RIBEIRO DAMIAO	1044249
NAIETY PEREIRA DE MENEZES	11698934
RAFAEL DOS SANTOS MACIEL	11708360
RICARDO BARONI VIEIRA	11882743
SHRAH MEDEIROS SANTOS	11569352
THAINA VERGINIO GERALDELLI FRANCA	11907010

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2026/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	Nº FUNCIONAL
ABNER RIBEIRO	11608935
ANDREIA GONCALVES DE SOUSA	11622830
APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	11805340
ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA	515830
CARLOS EDUARDO CAMARGO DE SIQUEIRA	11830255
CAMILA BRITO COSTA	956081
CAROLINA AQUINO CANGUCU CAVALCANTE RIBEIRO	11754583
CECILIA KENNER LOPES DE MOURA	11958138
DABILA LOURRAYNE RODRIGUES DE MELO	11726440
DANILo FELIX DAUD	1178610
EDIME RODRIGUES PANTA	1218328
ELAINE THAIS DE OLIVEIRA PARENTE	1143816
ELZA MARTINS SOUSA SA	1142035
GILVANIA KIVIA DIAS MORAIS	11914190
GUSTAVO TEIXEIRA COSTA	11802227
HIAN COSTA TAVORA	11976977
JOANA DARC BARROS VARGAS	1184083
JOANA DARC PEREIRA BORGES	972610
JOSE BORGES DOS SANTOS	1166511
JOSE GOMES TAVEIRA NETO	114963
JUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	11983566
KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	650599
LAIS RESENDE GONTIJO	11846410
MAGDA GOMES DA COSTA	671773
MARIANA ALICE ALVES DE OLIVEIRA	11734922
MARIANA OLIVEIRA CHAVES	11903201
MARIENE BENVINA DE JESUS	11812958
MARILUZE GONCALVES DOS SANTOS	11940000
NATHALIA LUCIA RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI	1281054
NELSON ANTONIO PAES SANTOS JUNIOR	804608
RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	1236032
RODOLFO ALEXANDRE SANTOS	829824
RODRIGO BANDEIRA CASTRO	979330
ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA PRADO	951678
SHARA SOARES CAMARCO	1206230
SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE	11317229
TANIA MARIA PEREIRA LIMA	274450
TELMA CRISTINA NUNES BEZERRA	11554002
WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA	135139

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA N° 1/2026/GASEC,  
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental, por haver o(a) titular Ricardo Marques Monteiro, número funcional 1167022/2, CPF nº xxx.xxx.101-85, lotado(a) no(a) Instituto Natureza do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a partir de 23 de dezembro de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/40310/000799.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 53/2026/GASEC/SECAD,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11951079/1	LUCAS OLIVEIRA BATISTA ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000629	30/12/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 89/2026/GASEC**

PROCESSO N° 2026/30550/000036

INTERESSADO(A): DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA NASCIMENTO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 93546/1  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: xxx.xxx.181-02  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Comunicação  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 29 de dezembro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Dayana Pugas da Cruz Lima Nascimento, por meio do Despacho nº 4.416, de 31 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.698, de 14 de novembro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 139/2026/GASEC**

PROCESSO N° 2025/41000/000853

INTERESSADO(A): CARLOS DINIZ GALINDO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 940930/1  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: xxx.xxx.934-87  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de janeiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Carlos Diniz Galindo, por meio do Despacho nº 4.671, de 23 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.932, de 03 de novembro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA N° 07/2026/GASEC/SEAGRO**

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024 - 2027 e pelo Orçamento Anual.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024 - 2027), Leis específicas e na Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), consoante o disposto no Ato nº 3.291 - NM, de 15 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024- 2027) e na Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025). Instrução Normativa nº 001/2025/GABSEC/SEPLAN, de 4 de fevereiro de 2025 da Secretaria do Planejamento e Orçamento, Leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/SEAGRO nº 77/2025, de 21 de agosto de 2025, publicada no DOE 6.885, de 26 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS  
Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO N° 07/2026  
DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Planejamento e Orçamento	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Maria Valdinez Gomes de Melo	759007-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Jhuly Ohany Rodrigues Carneiro	11740892-4	Analista III

Programa Temático: 1147 - Agricultura Familiar				
Objetivo	Servidor responsável		Matrícula	Cargo
0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.	Titular: Adenieux Rosa Santana		11654899-1	Diretor da Agricultura Familiar
	Suplente: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos		186895-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
1064 Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Servidor responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Rosiane Nunes de Barros Martins		1264575-11	Gerente de Crédito Fundiário
2058 Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins.	Suplente: Marcos Antônio Monteiro de Farias		11131152-4	Engenheiro Agrônomo
	Titular: Nádia Alves de Brito Dias		1214578-8	Analista III
2069 Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	Suplente: Ricardo Saboya Santos		960588-5	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural
	Titular: Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues		11778954-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
2073 Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	Suplente: Érika Gonçalves Aires da Silva		11980940-2	Assistente Especializado II
	Titular: Dilciane Nascimento Viana		83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
2136 Promocão do Desenvolvimento Territorial Rural no Estado do Tocantins	Suplente: Lucas Koshy Nae		213746-1	Engenheiro Agrônomo
	Titular: Aloisio Donizetti de Medeiros Borges		152563-6	Gerente de Desenvolvimento Territorial
	Suplente: Daniara Felix Camelo		1271970-1	Técnico Agropecuário

Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo	Servidor responsável		Matrícula	Cargo
0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.	Titular: Fernando Fernandes Garcia		633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade.
	Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos		506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária.
1040 Ação orçamentária	Servidor responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Miguel Anderson da Silva Caminha		11153784-1	Engenheiro Civil
1048 Fomento ao desenvolvimento local e regional	Suplente: Vânia Marinho de Aguiar		1208810-4	Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos
	Titular: Maria Eduarda de Souza Silva		11992824-2	Gerente de Abastecimento
1062 Implementação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização.	Suplente: Jailson Wallysson eSilva		832800-1	Operador de Microcomputador
	Titular: Maria Guedes Cordeiro Carvalho		127211-01	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono
1143 Implementação e ampliação de centros de difusão agropecuária	Suplente: Ana Clara Bohnen de Barros		11165324-1	Extensionista Rural
	Titular: Marcos de Vargas Cortes		1279211-1	Gerente do Centro Agropecuário
1167 Implantação do Sistema de Informações Agropecuárias do Estado do Tocantins	Suplente: Andressa Vitória Sales Rustiguel		12015040-1	Assistente Especializado II
	Titular: Oliveira   Coromber   Leão de		193036-3	Engenheiro Agrônomo
2010 Apoio à Realização de Eventos Agropecuários	Suplente: Júnior   Thadeu   Teixeira		1046640-1	Engenheiro Agrônomo
	Titular: Amanda França Nunes de Souza Leão		11985127-1	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico
2068 Fortalecimento das Cadeias Produtivas Agropecuárias	Suplente: Maria Bomfim Barbosa da Silva		11469510-7	Assessor Comissionado III
	Titular: Fabrizio Rafael Dias Fonseca		1204211-2	Professor da Educação Básica
2074 Fortalecimento do Setor Agroindustrial do Estado	Suplente: Túlio   Thyago C.   Sanchik		11160470-1	Extensionista Rural
	Titular: Ana Gabriella Boletta		11985178-1	Gerente de Agroindústria
2075 Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Suplente: Polyanne Pereira Lins Farias		11885408-1	Analista I
	Titular: Vandré Noleto de Matos		930950-4	Gerente de Agrometeorologia
2076 Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário	Suplente: Thiago Araújo Meireles Rodrigues		11511370-5	Assistente III
	Titular: Maria Eduarda de SouzaSilva		11992824-2	Gerente de Abastecimento
2117 Manutenção dos Centros de Difusão Agropecuária	Suplente: Jailson Wallysson e Silva		832800-1	Operador de Microcomputador
	Titular: Marcos de Vargas Cortes		1279211-1	Gerente do Centro Agropecuário
2135 Promoção de inovação agropecuária, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias	Suplente: Andressa Vitória Sales Rustiguel		12015040-1	Assistente Especializado II
	Titular: Nayana Francisca Rosa Rodrigues Valadares		1154176-9	Gerente de Biotecnologia Animal
	Suplente: Janaina Maria da Silva Centrone Campos		847322-2	Gerente de Pecuária e Avicultura

Programa de Gestão 1100: Manutenção e Gestão do Poder Executivo					
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável		Matrícula	Cargo
2173 Capacitação de técnicos da administração geral	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres		660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas	
	Suplente: Amanda Soares Farias		1200027-1	Assistente Especializado II	
2185 Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Aline Silva de Azevedo		11217618-1	Gerente Geral de Administração	
	Suplente: Novais   Tertuliano   Lustosa		1041444-3	Analista I	
2228 Manutenção de recursos humanos	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres		660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas	
	Suplente: Amanda Soares Farias		1200027-1	Assistente Especializado II	
2255 Manutenção de serviços de informática	Titular: Edgardo Anderson Luz Gomes		11619031-3	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio	
	Suplente: José Américo de Santanajúnior		894956-1	Operador de Microcomputador	
2274 Manutenção de serviços de transporte	Titular: Ézio T. Silva		599594-3	Diretor de Administração e Finanças	
	Suplente: Pedro Paulo Lucas de Negreiros		11993308-2	Assistente Especializado II	

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho - APED dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIJU Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da etapa	Nota
1.	XXX.XXX.791-60	11238810-2	BRUNA COELHO FACUNDES	3	150
2.	XXX.XXX.311-15	10908010-17	DELIANNE SILVA PINHO	3	150
3.	XXX.XXX.821-15	11191775-2	ELMA SANTOS DE SOUZA	3	150
4.	XXX.XXX.301-61	11181117-2	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	2	150
5.	XXX.XXX.301-61	11181117-2	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	3	150
6.	XXX.XXX.371-87	11179791-2	JOSE NILTON MIRANDA	3	150
7.	XXX.XXX.501-34	1182811-3	MANOEL MOREIRA NETO	3	146
8.	XXX.XXX.891-59	11810580-1	RAFAEL PINTO NOGUEIRA	2	150
9.	XXX.XXX.891-59	11810580-1	RAFAEL PINTO NOGUEIRA	3	150

## PORTARIA SECIJU Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 25 dias de férias do servidor DENYS CARVALHO ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11580330-1, a serem gozadas de 15.2.2025 a 8.1.2026, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 463, de 20 de agosto de 2025, DOE nº 6.883, de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORATARIA SECIJU N° 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

Estabelece o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 10 dias de férias do servidor ELIEZER PEREIRA BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11578637-1, a serem gozadas de 9.12.2025 a 18.12.2025, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 259, de 29 de maio de 2025, DOE nº 6.834, de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORATARIA SECIJU N° 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

Estabelece o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 30 dias de férias do servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 1227262-3, a serem gozadas de 20.11.2025 a 19.12.2025, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 140, de 1º de março de 2024, DOE nº 6.527, de 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORATARIA SECIJU N° 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

Estabelece o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 20 dias de férias da servidora ELIENE BERNARDA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11654155-1, a serem gozadas de 29.12.2025 a 17.1.2026, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 583, de 19 de setembro de 2025, DOE nº 6.910, de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORATARIA SECIJU N° 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

Estabelece o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 10 dias de férias da servidora KELME MOURAO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1124544-2, a serem gozadas de 18.10.2025 a 27.10.2025, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 595, de 6 de julho de 2022, DOE nº 6.126, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORATARIA SECIJU N° 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

Estabelece o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 15 dias de férias da servidora LEILA BARBOSA MILHOMEM, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11792671-1, a serem gozadas de 20.1.2026 a 3.2.2026, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 182, de 14 de abril de 2025, DOE nº 6.798, de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 30 dias de férias da servidora MICHELLI PEREIRA RAMOS, Técnico em Defesa do Consumidor, matrícula nº 11155345-1, a serem gozadas de 8.12.2025 a 6.1.2026, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 525, de 5 de setembro de 2025, DOE nº 6.895, de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU Nº 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Remove servidora por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ MEDEIROS, Policial Penal, matrícula nº 120010/4, da Ouvidoria da Cidadania e Justiça - Palmas para a Coordenação Administrativa do Sistema Penal, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU Nº 14, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Remove servidora por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora RAYRA DANIELLE DE SOUSA LIMA, Assistente Especializado II, matrícula nº 11934360/2, da Ouvidoria da Cidadania e Justiça - Palmas para a Chefia da Assessoria Jurídica, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIJU N° 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano base
1.	XXX.XXX.X81-98	11585960-1	Alexandre Barbosa da Silva	100,00	2024
2.	XXX.XXX.X54-30	11580283-1	Alexsey Franklin Bezerra de Aquino	100,00	2024
3.	XXX.XXX.X31-89	11579277-1	Ariel Amarantos Laguna D Almeida	97,00	2024
4.	XXX.XXX.X11-34	1274929-2	Bonfim dos Anjos Pereira dos Reis e Sena	100,00	2024
5.	XXX.XXX.X91-43	11580500-1	Bruna Vieira Lira	100,00	2024
6.	XXX.XXX.X01-49	11580356-1	Bruno de Azevedo Vaz	100,00	2024
7.	XXX.XXX.X71-83	11580399-1	Carlesandro Ferreira Gaspar	100,00	2024
8.	XXX.XXX.X61-35	11583010-1	Cezar Luiz dos Santos Filho	99,00	2024
9.	XXX.XXX.X21-69	11139064-2	Cleber dos Santos Solano	100,00	2024
10.	XXX.XXX.X41-61	64698-2	Clesio Gomes dos Santos	99,00	2024
11.	XXX.XXX.X91-39	11580330-1	Denys Carvalho Araujo	98,40	2024
12.	XXX.XXX.X81-37	11578033-1	Elaine Borges Valadares	98,80	2023
13.	XXX.XXX.X81-37	11578033-1	Elaine Borges Valadares	98,60	2024
14.	XXX.XXX.X91-52	11581166-1	Elenay Ferreira de Souza	100,00	2024
15.	XXX.XXX.X11-91	11579048-1	Fernanda Gonçalves Nogueira	100,00	2024
16.	XXX.XXX.X61-34	823378-4	Fernando Chaves Montelo Moreira	99,00	2024
17.	XXX.XXX.X11-09	11580690-1	Francisco Eleuterio Vieira Marques	98,80	2024
18.	XXX.XXX.X91-69	11653981-1	Genvaldo Pereira da Costa	100,00	2024
19.	XXX.XXX.X31-68	11586125-1	George Alex Sousa Santos Cerqueira	100,00	2024
20.	XXX.XXX.X11-87	11580224-1	Gilberto Jorge da Silva Junior	98,40	2024
21.	XXX.XXX.X21-68	1274481-2	Gilson Ferreira da Silva	100,00	2024
22.	XXX.XXX.X31-42	11582847-1	Italo Danyel Amorim Gonçalves dos Santos	100,00	2024
23.	XXX.XXX.X71-53	11581581-1	Job Cavalcanti de Araújo Neto	100,00	2024
24.	XXX.XXX.X61-63	11580607-1	Kassia Denise da Silva Marinho	100,00	2024
25.	XXX.XXX.X91-91	11656336-1	Leonardo Bruno Fernandes de Oliveira	100,00	2022
26.	XXX.XXX.X25-40	11580372-1	Leonel Lucas dos Santos Ribeiro	100,00	2024
27.	XXX.XXX.X41-87	11596953-1	Lucilia Reis Silva	99,00	2024
28.	XXX.XXX.X61-40	11577762-1	Luiz Guilherme Bittencourt Martinello	100,00	2024
29.	XXX.XXX.X91-30	11160390-2	Marcos Oliveira Guedes	100,00	2022
30.	XXX.XXX.X04-59	11584076-1	Marcus Vinícius Carvalho de Souza Ferraz	100,00	2024
31.	XXX.XXX.X06-87	1238825-3	Patrícia Rezende Silveira	100,00	2024
32.	XXX.XXX.X31-54	11608226-1	Rafael Rezende da Silva	99,00	2024
33.	XXX.XXX.X81-51	11233508-1	Raimundo Norato Barbosa Turibio Filho	100,00	2024
34.	XXX.XXX.X01-20	11579587-1	Rhomeny de Sousa Afonso	100,00	2024
35.	XXX.XXX.X41-64	11654104-1	Rodrigo Nascimento Rocha	99,87	2024
36.	XXX.XXX.X81-20	11653892-1	Rogerio Gomes Miranda	100,00	2024
37.	XXX.XXX.X73-00	11593318-1	Shirley Cromwell e Sousa	98,40	2024
38.	XXX.XXX.X68-91	624369-6	Silveira Fagundes da Silva	100,00	2024
39.	XXX.XXX.X96-20	11583045-1	Silverinha Fagundes da Silva	100,00	2024
40.	XXX.XXX.X61-54	11582324-1	Silvio Leal de Sousa	100,00	2024
41.	XXX.XXX.X11-09	11582502-1	Talisson Gustavo Santos de Moraes	99,00	2024
42.	XXX.XXX.X41-70	11581212-1	Ulysses Barbosa Lopes Lima	100,00	2024
43.	XXX.XXX.X68-30	234830-4	Walace Emerson Carneiro	93,00	2024
44.	XXX.XXX.X31-11	11583681-1	Welton Silva Oliveira	100,00	2024

## EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Republicado para correção

PROCESSO N° 2025/17010/002307

DEVEDORA: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

CREDOR: NEW LIFE MULTISERVIÇOS S/A

CNPJ: 01.311.443/0001-66

OBJETO: Reconhecimento de despesa no valor de R\$ 7.748.812,52 (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), referente à prestação de serviços e ao fornecimento de bens destinados às atividades materiais, acessórios e complementares das Unidades Penais UPRP - Unidade Penal Regional de Palmas/TO e UTPBG - Unidade de Tratamento Penal Barra da Grotá, em Araguaína/TO, sem cobertura contratual, após o término dos Contratos nº 72/2024 e nº 73/2024, relativos aos serviços executados no mês de outubro de 2025, conforme Notas Fiscais nº 943 e nº 896, emitidas em razão da continuidade da execução dos serviços essenciais, visando à manutenção da regularidade das atividades nas referidas unidades prisionais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 149 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 7.748.812,52 (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)

FIRMADO EM: 30/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1500

SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela devedora e Fernando Hernandes Júnior e Sabrina de Cássia Solcia, pelos credores.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDEDUC N° 18, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELIÉZIA DOS SANTOS CAMPOS, número funcional 967881-3, para exercer a função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDEDUC N° 19, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

REGINA MARIA ALVES FERREIRA, número funcional 657351-6, da função de função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDEDUC N° 34, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDEDUC N° 1014, de 26 de junho de 2024, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDEDUC N° 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Requerimentos Diversos (SGD nº 2025/27009/318059), anexo ao Processo nº 2025/27000/000178, páginas 167 e 168;

CONSIDERANDO o DESPACHO N° 1/2026/GPFIPE/SECTP, de 8 de janeiro de 2026, página 166, resolve:

TORNAR INSUBSTINTE

a PORTARIA-SEDEDUC N° 1727, de 3 de novembro de 2025, publicada na edição 6.937 do Diário Oficial do Estado, que concede a servidora MICHELE CRISTINA TOMAZ, matrícula nº 1228676-1, afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 22 de dezembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEIRA-SEDEDUC Nº 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2022/27000/009032, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Ana Karlla Aires Nunes - Matrícula: 938807-5;

Substituto de Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Paulo Andre Ferreira da Silva - Matrícula: 1239422-8;

Termo de Convênio: 03/2022;

Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

Conveniente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a cessão de servidores públicos efetivos, para o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria da Educação e a Universidade Estadual do Tocantins, com a finalidade de auxiliar no atendimento ao serviço educacional no município de Palmas e Porto Nacional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEIRA-SEDEDUC Nº 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2022/27000/000847, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Termo de Convênio: Ana Karlla Aires Nunes - Matrícula: 938807-5;

Substituto de Fiscal de Termo de Convênio: Paulo Andre Ferreira da Silva - Matrícula: 1239422-8;

Termo de Convênio: 01/2022;

Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

Conveniente: União dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime;

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a cessão do servidor Cláudio Ribeiro de Souza, CPF nº 804.xxx.721-xx, RG nº xxx078 SSP/TO, lotado na Secretaria Estadual da Educação, matrícula 903933-3, para desenvolver suas atividades na União Nacional dos Dirigentes Municipais do Tocantins, com ônus para órgão cedente, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2023/27000/009954, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Termo de Convênio: Ana Karlla Aires Nunes - Matrícula: 938807-5;

Substituto de Fiscal de Termo de Convênio: Paulo Andre Ferreira da Silva - Matrícula: 1239422-8;

Termo de Convênio: 01/2023;

Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

Conveniente: União dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime;

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a cessão da servidora Lucireis Soares Rodrigues Reis para desenvolver atividades na União dos Dirigentes Municipais do Tocantins, com ônus para o órgão cedente, com carga horária de até 40 horas semanais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrárias.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido

a servidora FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 609162-3, da função de Diretora da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 31 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido

o servidor OZEIAS PEREIRA D'ARROCHA, Professor da Educação Básica, número funcional 791845-3, da função de Diretor da Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, no Município de Santa Fé do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 2 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido.

a servidora CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA, Professora da Educação Básica, número funcional 891505-3, da função de Vice-Diretora do Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Miranorte, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 6 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

a servidora ROSELCK AZEVEDO BARROS, Professora Normalista, número funcional 1011952-3, da função de Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF do Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 7 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTRARIA-SEEDUC Nº 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

a servidora ROSELCK AZEVEDO BARROS, Professora Normalista, número funcional 1011952-3, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 7 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 27010.000002/2026  
PROCESSO Nº 010200.00500/2025  
PROCESSO Nº 2025/27001/000345  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES  
CNPJ: 02.133.098/0001/80  
OBJETO: Construção de Quadra de Esporte coberta, anexo à Escola Municipal Brasil para Todos no Município de São Salvador do Tocantins.  
NOTA DE EMPENHO: 2025NE123021  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07 de janeiro de 2026  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Prefeito Municipal de Couto Magalhães

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 27010.000029/2025  
PROCESSO Nº 010200.00716/2024  
PROCESSO Nº 2024/27001/000159  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA  
CNPJ: 17.341.668/0001-03  
OBJETO: Implementação de Obras de infraestrutura da Escola Municipal Professor Constantino Pedro de Castro, Município de Tocantínia.  
NOTA DE EMPENHO: 2024NE112029  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29 de dezembro de 2025  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
ANTONIO LUIZ CAMPOS - Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de Tocantínia

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 27010.000004/2026  
PROCESSO Nº 010200.00699/2024  
PROCESSO Nº 2024/27001/000138  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ - TO  
CNPJ: 26.963.917/0001-85  
OBJETO: Obras de Infraestrutura da Escola Municipal Professora Cândida - Ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Cândida, Município de Paranã.  
NOTA DE EMPENHO: 2024NE112030  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08 de janeiro de 2026  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO - Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de Paranã

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 27010.000003/2026  
PROCESSO Nº 010200.00698/2024  
PROCESSO Nº 2024/27001/000137  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ - TO  
CNPJ: 26.963.917/0001-85  
OBJETO: Obras de Infraestrutura da Escola Municipal Rainha da Paz - Ampliação e reforma da Escola Municipal Rainha da Paz, Município de Paranã.  
NOTA DE EMPENHO: 2024NE112006  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08 de janeiro de 2026  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO - Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de Paranã

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 27010.000001/2026  
PROCESSO Nº 010200.00426/2025  
PROCESSO Nº 2025/27001/000305  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  
CNPJ: 29.532.276/0001-00  
OBJETO: Construção de Quadra de Esporte coberta, anexo à Escola Municipal Brasil para Todos no Município de São Salvador do Tocantins.  
NOTA DE EMPENHO: 2025NE130932  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07 de janeiro de 2026  
VIGÊNCIA: até 07 de janeiro de 2028  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
ADRIANA BORBA DOS SANTOS - Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de São Salvador do Tocantins

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 7010.0000021/2025  
TERMO Nº 253/2024  
PROCESSO Nº 2024/27001/000164  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS  
CNPJ: 13.244.984/0001-06  
OBJETO: alteração do prazo de vigência inicial prevista no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 253/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000021/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000164.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2025  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
PATRÍCIA CASTRO FERREIRA - Secretário Municipal de Educação do Município Colinas do Tocantins

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO N° 27010.000014/2024  
TERMO N° 232/2024  
PROCESSO N° 2024/27001/000124  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO  
CNPJ: 27.277.041/0001-86  
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que encontram-se condicionados para a execução do convênio, alteração do prazo de vigência, contrapartida, Metas, Etapas e mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 232/2024 vinculada ao Convênio nº 27010.000014/2024, consoante o processo nº 2024/27001/000124.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2025  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA - Secretária Municipal da Educação do Município de Lajeado

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO N° 27010.000006/2024  
TERMO N° 252/2024  
PROCESSO N° 2024/27001/000163  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS  
CNPJ: 13.244.984/0001-06  
OBJETO: Alteração do prazo de vigência inicial prevista no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 252/2024 vinculada ao Convênio N° 27010.000006/2024, consoante o processo nº 2024/27001/000163.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2025  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
PATRÍCIA CASTRO FERREIRA - Secretário Municipal de Educação do Município Colinas do Tocantins

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO N° 27010.000007/2024  
TERMO N° 240/2024  
PROCESSO N° 2024/27001/000161  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO  
CNPJ: 19.459.687/0001-56  
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que encontram-se condicionados para a execução do convênio, alteração do prazo de vigência, contrapartida, Metas, Etapas e mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 240/2024 vinculada ao Convênio N° 27010.000007/2024, consoante o processo nº 2024/27001/000161.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
MARIA LUCIMÁRIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA - Secretária Municipal da Educação do Município de Pedro Afonso

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ORIGINÁRIO N°: 2024/27000/017882  
PROCESSO TRASLADO: 2025/27000/027739  
CONTRATO N° 003/2025  
ADITIVO N°: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA  
CNPJ: 23.982.490/0001-74  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2025.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de janeiro de 2026 e findar-se-á no dia 10 de janeiro de 2027.  
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.  
Roberta Xavier Pelissari Tomaz - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2025/27000/017561  
CONTRATO N° 001/2026  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: SALINA CORP LTDA.  
CNPJ: 13.738.094/0001-42  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção da guarita, quadra poliesportiva e vestiários, reforma e ampliação do refeitório e do auditório, troca de cobertura dos blocos 7, 8 e 9, troca da caixa d'água, reforma elétrica geral, instalação de posto de transformação de 225 KVA e instalação de sistema fotovoltaico do Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, em Porto Nacional - TO.  
VALOR: R\$ 4.646.800,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010. 12.361. 1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 500.1001.101  
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.  
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.  
Eliudo Reis Costa Souza - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO N° 27010.000008/2024  
TERMO N° 234/2024  
PROCESSO N° 2024/27001/000148  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS  
CNPJ: 33.338.353/0001-55  
OBJETO: Alteração do prazo de vigência prevista no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 234/2024 vinculada ao Convênio N° 27010.000008/2024, consoante o processo nº 2024/27001/000148.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2025  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação do Município Augustinópolis

**EXTRATO DE CONTRATO****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

PROCESSO: 2025/27000/011016

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 41.759.790/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral, troca da cobertura, troca de piso, ampliação da cantina, construção de passarela coberta, reforma dos banheiros e reforma elétrica geral do Colégio Estadual Dom Orione, em Tocantinópolis - TO.

**VALOR:** R\$ 2.879.349,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 500 1001101

**VIGÊNCIA:** O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante. Matheus Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2025/27000/011014

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA

CNPJ: 45.074.849/0001-48

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente a construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Seprtumekwa Aldeia Cabeceira Verdeno município de Tocantínia/TO.

**VALOR:** R\$ 327.800,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 500 1001101

**VIGÊNCIA:** O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante. Dennis Carlos Pinheiro de Souza - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2025/27000/011413

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 38.062.973/0001-28

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a Construção: de guarita padrão, passarela coberta, central de GLP e reforma geral da escola (adaptação de cozinha/refeitório, banheiros/vestiários, substituição da rede elétrica e pintura geral, do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, em Porto Nacional - TO).

**VALOR:** R\$ 1.954.500,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 500.1001.101

**VIGÊNCIA:** O contrato terá validade de 18 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante. Darley Correia Chaves - Representante Legal da Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL SÃO MIGUEL

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL

**CONTRATADA:** C. ALVES RIBEIRO - MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 20.986.470/0001-83

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA ESCOLA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.827,20 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação

correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/01/2027.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante.

CHRISTIANO ALVES RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Presidente da Associação

**PORTARIA N° 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Paroquial São Miguel, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA ESCOLA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 01/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA ESCOLA por meio da Associação de Apoio da Escola Paroquial São Miguel, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C. ALVES RIBEIRO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	20.986.770/0001-83	R\$ 13.827,20
VALOR TOTAL		R\$ 13.827,20

Xambioá-T.O, 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO N° 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: ARCO RIS COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 05.059.141/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétrica, hidráulica e em bens da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.453,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.

Caelson Silva Coelho - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2025

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATO N° 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: BARROS & ALMEIDA LTDA

CNPJ: 97.542.480/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétrica, hidráulica e em bens da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.116,72 (quatorze mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.

Francinaldo Barros Figueira - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATO N° 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: Y D L SILVA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 40.055.604/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétrica, hidráulica e em bens da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.716,92 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.

Yoná Dias Lima Silva - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOAQUINA MARIA DA SILVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2026 UASG 928709

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA, localizada no município de Esperantina - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.113.183/0001-14, por meio do pregoeiro (a) Antonio Lincoln Alves Rodrigues, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/02/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Joaquina Maria da Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h30min às 17h, pelo telefone (63) 99267-5899 e através do e-mail: [financasjoquinasilva@seduc.to.gov.br](mailto:financasjoquinasilva@seduc.to.gov.br)

Esperantina/TO, 09 de janeiro de 2026.

BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA MENEZES  
Presidente da Associação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 02/2026

A Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, CNPJ sob o nº 01.136.115/0001/70, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente diversos, do município de Rio da Conceição/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 21 de janeiro de 2026, horário: 08h às 14h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 08h e das 13h às 17h, pelo telefone (63) 99302-7447 e através do e-mail: [financeiro.escfranca@seduc.to.gov.br](mailto:financeiro.escfranca@seduc.to.gov.br).

Rio da Conceição/TO, 09 de janeiro de 2026.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO N° 024/2025

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.450,25 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.  
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

PROCESSO N° 024/2025

CONTRATO N° 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTDUAL

DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA - ME

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.199,00 (vinte e oito mil e cento e noventa e nove reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.  
Vilma dos Santos Souza - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2026

PROCESSO N° 024/2025

CONTRATO N° 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.023,99 (cento e vinte e seis mil vinte e três reais e noventa e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.  
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025

PROCESSO N° 0024/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini

CONTRATADA: C O Nascimento LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.450,25 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marizete Cardoso de Souza Freitas  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025

PROCESSO N° 0024/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini

CONTRATADA: Vilma dos Santos Souza - ME

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.199,00 (vinte e oito mil e cento e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marizete Cardoso de Souza Freitas  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 0024/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini

CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 126.023,99 (cento e vinte e seis mil, vinte e três reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marizete Cardoso de Souza Freitas  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2026  
UASG 929165**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ, localizada no município de Talismã - TO, CNPJ/MF sob o nº 07.547.605/0001-46, por meio do pregoeiro (a) Elinéldes Maria da Silva Sanzone, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/02/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual de Talismã. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone (63) 3385-1216 e através do e-mail: [talisma@ue.seduc.to.gov.br](mailto:talisma@ue.seduc.to.gov.br).

Talismã/TO, 09 de janeiro de 2026.

SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADJÚLIO BALTHAZAR

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026  
UASG 928701**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR, localizada no município de Alvorada - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.432/0001-26, por meio do pregoeiro (a) Gustavo Viana Brito, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/01/2026, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99933-9900 e através do e-mail: [adjulio.balthazar@ue.seduc.to.gov.br](mailto:adjulio.balthazar@ue.seduc.to.gov.br).

Alvorada/TO, 09 de novembro de 2026.

RANGEL SILVA RODRIGUES  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO  
DE NOSSA SENHORA - COLÉGIO ESTADUAL TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026**

A CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA - COLÉGIO ESTADUAL TOCANTINS, CNPJ nº 61.373.585/0006-94, localizada na Av. Tocantins, nº 101 - Setor: Centro - Miracema do Tocantins -TO, CEP: 77.650-000 por meio do pregoeiro: Ana Amelia D. Uchoa Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico- SRP, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 30 de janeiro de 2026, às 09h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnc.org.br/> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e através do e-mail: [colegiotocantins@ue.seduc.to.gov.br](mailto:colegiotocantins@ue.seduc.to.gov.br)

Miracema do Tocantins/TO, 07 de janeiro de 2026.

CELDA MARIA MARTINS ALVES POLICARPIO  
Presidente/Procuradora da Congregação das Religiosas da Assunção de Nossa Senhora - Colégio Estadual Tocantins

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL  
AYRTON SENNA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90000/2025**

PROCESSO N° 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Ayrton Senna  
CONTRATADA: Julimar R. Da Silva

CNPJ: 01.686.959/0001-95

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Ayrton Senna, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.355,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Batista de Oliveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Julimar Rodrigues da Silva

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOVO HORIZONTE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026**

PROCESSO N° 021/2025

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Contratação da empresa Planalto Contabilidade Escolar Ltda para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)  
**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2026

**SIGNATÁRIOS:**

Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante Legal da Contratante.  
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA CEM CASTRO ALVES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM CASTRO ALVES

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 07/01/2026 de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2026

**SIGNATÁRIOS:**

Márcio Ricardo Medeiros Oliveira - Representante Legal da Contratante.  
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 27/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2026

**SIGNATÁRIOS:**

Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante.  
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.

CNPJ: 11.257.180/0001-08

OBJETO: Prestação de serviços contábeis.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Término de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

Andréia Pereira da Silva Costa - Representante Legal da Contratante.  
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA COSTA  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

#### PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	59.432.869/0001-58	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Divinópolis/TO, 09 de janeiro de 2026.

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio

#### PORTARIA Nº 04, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 13/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas.

NOME	CNPJ	VALOR
K. C. F. Neves Damaso - ME	05.128.730/0001-96	R\$ 10.320,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.320,00

Divinópolis do Tocantins/TO, 23 de dezembro de 2025.

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO N° 13/2025

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS

CONTRATADA: K. C. F. NEVES DAMASO-ME

CNPJ: 05.128.730/0001-96

OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares - Representante Legal da Contratante.

Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da Contratada.

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

PROCESSO N° 02/2026

CONTRATO N° 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS

CONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 59.432.869/0001-58

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço de Advogado especializado para serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares - Representante Legal da Contratante.

Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada.

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026 UASG 928759

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, por meio da pregoeira Dina Marcia Gomes da Silva Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Produtos de Limpeza, para demanda do ano letivo de 2026, destinados às unidades escolares estaduais indígenas, pertencentes à Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso - TO. Data de abertura: 30/01/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Superintendência Regional de Ensino, Regional de Paraíso do Tocantins, localizada à Rua Treze de Maio, nº 265, Lote 43, Quadra 02 e 16, Centro, em Paraíso do Tocantins/TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h, pelo telefone (63) 98469-0157, e através do e-mail: dina.marcia@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 08 de janeiro de 2026.

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT  
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

#### PORTARIA N° 38, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 12/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.

NOME	CNPJ	VALOR
K.C.F NEVES DAMASO-ME	05.128.730/0001-96	R\$ 11.640,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.640,00

Araguacema/TO, 23 de dezembro de 2025.

HÉGNA MARIA DA COSTA  
Presidente da Associação de Apoio

#### PORTARIA N° 39, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da associação de apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 13/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	59.432.869/0001-58	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Araguacema/TO, 29 de dezembro de 2025.

HÉGNA MARIA DA COSTA  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO N° 12/2025  
CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

CONTRATADA: K. C. F. NEVES DAMASO - ME

CNPJ: 005.128.730/0001-96

OBJETO: Contratação para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante.  
Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO N° 13/2025

CONTRATO N° 21/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

CONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 59.432.8269/0001-58

OBJETO: Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante.  
Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

#### PORTARIA N° 21, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 15/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	59.432.869/0001-58	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Paraíso do Tocantins/TO, 29 de dezembro de 2025.

EONILDA BATISTA PEREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOÃO DIAS SOBRINHO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 9001/2026 UASG 928857

A Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, CNPJ sob o nº 01.184.383/0001-68, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação prestação de serviços de acesso à internet banda larga via cabo/fibra óptica com velocidade mínima de 600MB (Seiscientos mega byte por segundo) distribuída em dois pontos de acesso, incluindo fornecimento de ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, do município de Divinópolis do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 20/01/2026, horário: às 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98423-6438 e através do e-mail: joaosobrinho@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis do Tocantins/TO, 07 de janeiro de 2026.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

PROCESSO N° 001/2026

CONTRATO N° 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 59.432.869/0001-58

OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, com foco no controle prévio de legalidade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2026

**SIGNATÁRIOS:**

Lucides Vieira Moraes Valadares - Representante Legal da Contratante.  
Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO N° 002/2026

CONTRATO N° 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: K.C.F. NEVES DAMASO-ME

CNPJ: 05.128.730/0001-96

**OBJETO:** Contratação da K.C.F. Neves Damaso - ME para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2026

**SIGNATÁRIOS:**

Lucides Vieira Moraes Valadares - Representante Legal da Contratante.  
Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da Contratada.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
TRAJANO DE ALMEIDA

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2026

PROCESSO N° 004

CONTRATO N° 017/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: Ebenezer Comercio de Variedades LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.782,75 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2026.

**ATA DE ASSINATURA:** 05/01/2026

**SIGNATÁRIOS:**

Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante.  
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

CLEIRIANE CARLOS NETO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2026

PROCESSO N° 004

CONTRATO N° 018/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: 29.XXX.989 Arnou Araujo Rocha - ME.

CNPJ: 29.524.989/0001-14

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.165,35 (quarenta mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2026.

**ATA DE ASSINATURA:** 05/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante.  
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada.

CLEIRIANE CARLOS NETO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
IDALINA DE PAULA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2025**  
**UASG 928822**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, localizada no município de Avenida Paraná, número 881, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.066.419/0001-09, por meio do pregoeiro (a) JUCILEIA CHAVES MACHADO MIRANDA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação dos serviços de reforma e higienização, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Idalina de Paula. Data de abertura: 21/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL IDALINA DE PAULA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h59min, pelo telefone (63) 98415-0207 e através do e-mail: [ceip77@yahoo.com.br](mailto:ceip77@yahoo.com.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2026.

WILSON MOTA DA ROCHA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
SANTUÁRIO DA VIDA

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2025

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATO N° 41/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: META CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 22.428.026/0001-78

**OBJETO:** Aquisição de serviços de Renovação de Certificado Digital, padrão ICP Brasil, Nível A3 - Tipo e - CPF, com validade de 03 (três) anos, sem token.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**DO RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025

**SIGNATÁRIOS:**

Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante.  
Luiz Eduardo Kuhn Ramos - Representante Legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA N° 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Renovação de Certificado Digital, padrão ICP Brasil, Nível A3 - Tipo e - CPF, com validade de 03 (três) anos, sem token, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 05/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Renovação de Certificado Digital, padrão ICP Brasil, Nível A3 - Tipo e - CPF, com validade de 03 (três) anos, sem token, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
META CERTIFICADO DIGITAL LTDA	22.428.026/0001-78	R\$ 180,00
VALOR TOTAL		R\$ 180,00

Pedro Afonso/TO, 19 de dezembro de 2025.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO N° 01/2025  
CONTRATO N° 01/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA  
CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTABEIS LTDA  
CNPJ: 01.786.045/0001-04  
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante.  
Felix Barbosa Lima - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA N° 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida.

Considerando a necessidade de contratação de serviços contábeis, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços contábeis para a Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC SERVIÇOS CONTABEIS LTDA	01.786.045/0001-04	R\$ 5.160,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.160,00

Pedro Afonso/TO, 07 de janeiro de 2026.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

#### PORTARIA N° 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13kg) para cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13kg) para cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE	08.934.084/0001-01	R\$ 4.932,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.932,00

Pedro Afonso/TO, 09 de janeiro de 2026.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

#### ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA

#### PORTARIA N° 01, DE 06 DE JANEIRO 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
ROGERIO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	42.548.197/0001-48	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Santa Maria do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2026.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação de Apoio

#### PORTARIA N° 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Material Esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Material Esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Associação de Apoio as escolas Colégio Estadual Santa Maria para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JN COM. DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	07.193.828/0001-52	R\$ 33.317,20
VALOR TOTAL		R\$ 33.317,20

Santa Maria do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2026.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
CRISTO REI

#### PORTARIA N° 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	01.786.045/0001-04	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Pedro Afonso/TO, 06 de janeiro de 2026.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2025

PROCESSO N° 15/2025  
CONTRATO N° 37/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I  
CONTRATADA: META CERTIFICADO DIGITAL LTDA  
CNPJ: 22.428.026/0001-78

OBJETO: Emissão de CERTIFICADO DIGITAL E-COF A3 SEM TOKEN com duração de 03 ANOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura, com vigência de 1 (um) ano, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante.  
Luiz Eduardo KUHN Ramos- Representante Legal da Contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2025

PROCESSO N° 13/2025

CONTRATO N° 40/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

CONTRATADA: APRAG DEDETIZADORA - ME

CNPJ: 34.385.470/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Dedeztização e Higienização da Caixa D'Água.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/01/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

José Martins de França - Representante Legal da Contratante.  
João Paulo do Nascimento - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2025

PROCESSO N° 09/2025

CONTRATO N° 16/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO

COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 01.786.045/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade para a Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual destinados a execução das ações do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratante.  
FELIX BARBOSA LIMA - Representante Legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
IRMÃ ASPÁSIA**

**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 05/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia.

NOME	CNPJ	VALOR
DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA	09.340.326/0001-32	R\$ 28.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 28.600,00

Porto Nacional/TO, 05 de janeiro de 2026.

**PRISCILA SILVA ANDRADE**  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 05/2026  
CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
IRMÃ ASPÁSIA  
CONTRATADA: DOMINIO CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 09.340.326/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 2 (dois) anos tendo finalização em 06 de janeiro de 2028.

SIGNATÁRIOS:

Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.  
Gilnei Francisco Pereira - Representante Legal da Contratada.

**PRISCILA SILVA ANDRADE**  
Representante Legal da Contratante

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL**  
**JONAS PEREIRA LIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**  
**UASG 929194**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JONAS PEREIRALIMA, localizada no município de Brejinho de Nazaré/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.148.459/0001-08, por meio do pregoeiro (a), Vinicius Bezerra Mota promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/02/2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na Escola Estadual Jonas Pereira Lima. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 3521-1175 e através do e-mail: [jonaspereiralima@ue.seduc.to.gov.br](mailto:jonaspereiralima@ue.seduc.to.gov.br).

Brejinho de Nazaré/TO, 06 de janeiro de 2026.

**DIÓGO JANUÁRIO DA COSTA NETO**  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JONAS PEREIRA LIMA

CONTRATADA: DEDETIZADORA LOOP LTDA

CNPJ: 46.944.917/0001-45

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização interna e externa da unidade escolar, controle de insetos rasteiros e voadores e desratização, serviço de higienização de sete caixas d'água de 1.000 litros, serviço de higienização de cinco bebedouros com troca de filtro, utilizando produtos autorizados pela ANVISA, seguros para ambiente escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Paulo Sérgio Costa Fernandes - Representante Legal da Contratada.  
Diogo Januário da Costa Neto - Representante Legal da Contratante.

**DIÓGO JANUÁRIO DA COSTA NETO**  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL**  
**CARMENIA MATOS MAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**  
**UASG 929194**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CARMENIA MATOS MAIA, localizada no município de Porto Nacional/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.118.897/0001-15 por meio do pregoeiro (a), JOCIRANE ARAUJO RIBEIRO DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/02/2026, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na Escola Estadual Carménia Matos Maia. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 3521-2347 e através do e-mail: [carmeniamaria@ue.seduc.to.gov.br](mailto:carmeniamaria@ue.seduc.to.gov.br)

Porto Nacional/TO, 06 de janeiro de 2026.

**SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO**  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL**  
**DOM PEDRO II**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 007/2025

ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DOM PEDRO II

CONTRATADA: CÍCERO ALVES DE AGUIAR

CPF: XXX.544.201-XX

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de prazo e quantidades.

DO VALOR: R\$ 814,90 (oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante Legal da Contratante.  
Cícero Alves de Aguiar - Representante Legal da Contratada.

**ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA**  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

## PORTARIA N° 41, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de serviços de dedetização interna e externado espaço escolar, higienização de caixas d'água, higienização dos bebedouros com trocas de filtros, conforme, especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

**DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de dedetização interna e externa do espaço escolar, higienização de caixas d'água, higienização dos bebedouros com trocas de filtros em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Nova para contratação da empresa.

## RESOLVE:

NOME	CNPJ	VALORTOTAL
DEDETIZADORA BIOFORTE LTDA ME	40.968.601/0001-07	R\$7.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.000,00

Santa Rita do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2025.

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
MESTRA BELA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9000/2025**  
**UASG 928880**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, localizada no município de Monte do Carmo - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.442/0001-91 por meio do pregoeiro (a) JORDEON RIBEIRO MATOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na Escola Estadual Mestra Bela. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 3540-1175 e através do e-mail: mestrabela@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo/TO, 27 de novembro de 2025.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PADRE GAMA

**EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2025**

PROCESSO N° 008/2025  
CONTRATO N° 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA  
CONTRATADA: ROSÂNGELA SARAIVA SOARES-ME  
CNPJ:15.488.140/0001-28

OBJETO: A Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Padre Gama, do município de Monte do Carmo -TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil novecentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

EDILSON RODRIGUES DA SILVA - Representante Legal da Contratante.  
ROSÂNGELA SARAIVA SOARES - Representante Legal da Contratada.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS  
CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 01/2025

ADITIVO N° 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

CONTRATADA: Associação de Desenvolvimento dos Produtores Rurais do Reassentamento São Francisco de Assis

CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 01/2025, na porcentagem de 11,62% (onze vírgula sessenta e dois por cento).

DO VALOR: Passará a ser de R\$ 122.874,94 (cento e vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

LOUISE MARTINS ALCANFOR - Representante Legal da Contratante.  
RAIMUNDO MARTINS GOMES - Representante Legal da Contratada.

LOUISE MARTINS ALCANFOR  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM FÉLIX CAMOA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90000/2026**  
**UASG 929177**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM FÉLIX CAMOA, localizada no município de Porto Nacional/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.112.476/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Nilda da Silva Arruda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/02/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na unidade CEM Félix Camoa. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 3363-5311 e através do e-mail: felixcamoa@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 05 de janeiro de 2026.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
FULGÊNCIO NUNES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026  
UASG 928896**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES, localizada no município de Chapada da Natividade/TO, CNPJ/MF sob o nº 03.758.716/0001-40, por meio do pregoeiro (a) JOAQUIM URCINO FERREIRA JÚNIOR, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/02/2026, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade Escola Estadual Fulgêncio Nunes. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 3393-1135 e através do e-mail: fulgencionunes@ue.seduc.to.gov.br

Chapada da Natividade/TO, 09 de janeiro de 2026.

JONAS DIONÍZIO CAMELO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ DE SOUZA PORTO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025**

PROCESSO Nº 18/2025

CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: JOSE DE SOUSA SOARES NETO.

CNPJ: 20.687.298/0001-67

OBJETO: Serviços de Reforma para o banheiro feminino do Colégio Estadual José de Souza Porto.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante.

JOSÉ DE SOUSA SOARES NETO - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2026**  
Pessoa Jurídica  
Republicado para correção

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	JUCEMAR GOMES DA SILVA	XXX.XXX.819-86	2025/06860/502051	2025/001767

Gurupi/TO, 07 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO  
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2026**

Pessoa Jurídica  
Republicado para correção

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	LUSMAR ALVES SOARES	XXX.XXX.361-91	2025/06860/502052	2025/001768

Gurupi/TO, 07 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO  
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2026**

Pessoa Jurídica  
Republicado para correção

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	MANOEL BATISTA MASCARENHAS	XXX.XXX.661-68	2025/06860/502049	2025/001765

Gurupi/TO, 07 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO  
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2026**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	VICENTE DE PAULO SOUZA NETO	XXX.XXX.961-04	2025/06860/502093	2025/001840

Gurupi/TO, 12 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO  
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 007/2026**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	NILTON ALCANTARA NEVES	XXX.XXX.131-91	2025/06860/502094	2025/001841

Gurupi/TO, 12 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO

Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 008/2026**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	XXX.XXX.828-68	2025/06860/502097	2025/001843

Gurupi/TO, 12 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO

Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 009/2026**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	HERNANNY GONÇALVES SOARES	XXXX.XXX.511-87	2025/06860/502091	2025/001838

Gurupi/TO, 12 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO

Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 010/2026**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	LUCIANO PEREIRA MARCIANO	XXX.XXX.491-49	2025/06860/502089	2025/001836

Gurupi/TO, 12 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO

Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 011/2026**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	JOÃO CARLOS PERINI	XXX.XXX.071-68	2025/06860/502092	2025/001839

Gurupi/TO, 12 de janeiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO

Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****ATO DECLARATÓRIO N° 191, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500450, formalizado pelo Sr. PAULO CESAR MARTINS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.XXX.x81-87, residente e domiciliado no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 58/2025, às fls. 12/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SAXS15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xx-A - xx54 e RENAVAM xxxx294462;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 192, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6990/500058, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO RAMOS DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-68, residente e domiciliado no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER S/Nº e DESPACHO GADEL/MRC/Nº 078/2025, às fls. 13/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT, ANO DE FAB./MOD. 2016/2017, PLACA xxR - xx08 e RENAVAM xxxx560847;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 193, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500142, formalizado em nome de GIOVANA COELHO PINHEIRO NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-08, por sua genitora a Sra. ROSIVÂNIA COELHO PINHEIRO NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-20, residentes e domiciliadas no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 069/2025 e DESPACHO Nº 150/2025, às fls. 17/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS PREC 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxK - xx29 e RENAVAM xxxx778170;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 194, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500039, formalizado pelo Sr. BRAULIO SALOMÃO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x86-53, residente e domiciliado no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 34/2025, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/HR-V EXL CVT, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxD - xx30 e RENAVAM xxxx943492;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 195, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500053, formalizado pela Sra. LEONIDIA ALVES ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x98-14, residente e domiciliada no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 60/2025, às fls. 12/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/FASTBACK TURBO 200, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxC - xx01 e RENAVAM xxxx019392;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 196, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500040, formalizado pela Sra. LUZIMAR GOMES ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-87, residente e domiciliada no município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 56/2025, às fls. 11/15 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx67 e RENAVAM xxxx409760;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 197, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500339, formalizado pelo Sr. GILMAR MARTINS FIGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-34, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 079/2025 e DESPACHO Nº 210/2025, às fls. 16/18 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS AB, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxI - xx28 e RENAVAM xxxx719703;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 198, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500123, formalizado pelo Sr. JUVENAL GOMES ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-68, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 105/2025 e DESPACHO Nº 259/2025, às fls. 14/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx12 e RENAVAM xxxx562107;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 199, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500460, formalizado pelo Sr. MATHEUS HENRIQUE LEMES CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-64, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 100/2025 e DESPACHO Nº 260/2025, às fls. 29/31 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 10M SENSE, ANO DE FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxC - xx40 e RENAVAM xxxx999848;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 200, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500063, formalizado pelo Sr. ADAILTON PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-15, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 102/2025 e DESPACHO Nº 255/2025, às fls. 16/18 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO MA, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxC - xx88 e RENAVAM xxxx530821;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 201, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500107, formalizado pelo Sr. JOSÉ ROBERTO SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-49, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 101/2025 e DESPACHO Nº 257/2025, às fls. 15/17 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS MB, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxK - xx16 e RENAVAM xxxx068047;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 202, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500478, formalizado pelo Sr. SANTANA BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-00, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 104/2025 e DESPACHO Nº 254/2025, às fls. 15/17 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/MONTANA ALTZ, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx46 e RENAVAM xxxx603075;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 203, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500175, formalizado pelo Sr. VINICIUS ARTHUR SANTOS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-40, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 091/2025 e DESPACHO Nº 213/2025, às fls. 16/18 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx65 e RENAVAM xxxx927175;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 204, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500306, formalizado pelo Sr. ROBERTO DIAS FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-49, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 093/2025 e DESPACHO Nº 216/2025, às fls. 15/17 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/XRE 190, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx19 e RENAVAM xxxx371234;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO N° 205, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500300, formalizado pela Sra. ELDA FATIMA DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x16-86, residente e domiciliada no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 095/2025 e DESPACHO Nº 215/2025, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA ALTIS HV, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxA - xx45 e RENAVAM xxxx404790;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO N° 206, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500286, formalizado pelo Sr. LUIZ BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 094/2025 e DESPACHO Nº 214/2025, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx55 e RENAVAM xxxx389154;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO N° 207, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500229, formalizado pelo Sr. FRANCISCO DE ANDRADE VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x43-15, residente e domiciliado no município de Araguaína/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 092/2025 e DESPACHO Nº 213/2025, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20S 10M LIMITE, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxH - xx58 e RENAVAM xxxx192380;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO N° 208, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6260/500004, formalizado pelo Sr. GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-49, residente e domiciliado no município de COLMÉIA-TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/DRFPA Nº 349/2025, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN VERSA EXCL CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx01 e RENAVAM xxxx635066;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO N° 209, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6010/500053, formalizado pelo Sr. WESLY MARTINS SOUTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-04, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DRP/PHMV Nº 026/2025, às fls. 41/43 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 20, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxN - xx65 e RENAVAM xxxx546979;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO N° 210, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6990/500019, formalizado pelo Sr. EDINALDO PAZ ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x24-91, residente e domiciliado no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER/DRF/MRC/AFREIV Nº 04/2025 e DESPACHO GADEL/MRC Nº 031/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SAXS15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxD - xx16 e RENAVAM xxxx229147;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO N° 211, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500128, formalizado pelo Sr. IVAN TELES BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-35, residente e domiciliado no município de Gurupi/TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx97 e RENAVAM xxxx664055;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027 2135 e 3027 2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90071/2025.**  
Abertura dia 29.01.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Solução de serviços de telecomunicações por meio de rede Mpls. Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2024/09030/00514. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DA SAÚDE

### **PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 6/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro do 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO N° 2025/30550/9555

CONTRATO N° 131/2025

EMPRESA: ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da especialidade de gastroenterologia, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90076/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS	Hugo Cardoso Rodrigues Mat.:1149466-	Sandra Pires Da Silva Mat.:1232215-1	Marcos Martins Bueno Mat.: 364608-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.:1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.:1207520-1	Sitiâne Santos Carvalho Mat.:125468-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade do serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 17/2026/SES/GASEC

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2025.30550.008162 e a análise feita por meio da NOTA JURÍDICA "SES/SAJ/DACC" Nº 884/2025, da Diretoria de Análises de Contratos e Convênios/SAJ/SES-TO;

Considerando o Parecer "SCE" nº 11/2026, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, (fls. 13371344), que opinou pelo indeferimento de qualificação da SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBCD, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais o Requerimento da SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBCD, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15 com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 08 de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 18/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL DE PAULA RESENDE, Administrador Hospitalar, Matrícula nº 344816/3, CPF: XXX.XXX.721-68, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 1 - HRA de Araguaçu, no período de 29/12/205 a 27/01/2026, por motivo de férias do servidor, ELVIS FERREIRA LYRA SOARES, Diretor-Geral de Unidade Porte 1 - HRA de Araguaçu, Matrícula nº 1044630/2, CPF: XXX.XXX.321-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 19/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora THELIA MARIA NEVES DE CARVALHO, Enfermeira, CPF: XXX.XXX.331-47, no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônio de S. Miranda, a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 20/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor JOAO VITOR PACINI MUNIZ LOPES, Assessor Comissionado IV, Matrícula nº 11975121/1, CPF: XXX.XXX.821-00, na Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde, retroativo a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 21/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor RODRIGO CANDIDO DE SOUZA, Administrador Hospitalar Matricula nº 1000942/3, CPF: XXX.XXX.501-87, na Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS, retroativo a 06 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORATARIA Nº 22/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 56/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder retroativo a 01/01/2026 a 31/12/2026 para à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, os servidores adiantem indicados, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CLAUDIA CHRISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI	82846/2	ENFERMEIRA	XXX.XXX.367-06
02	DAVID ARNEZ ARNEZ	606800/6	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.249-49
03	ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES	562959/3	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.921-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORATARIA Nº 23/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Aguiarnópolis/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder retroativo a 01/01/2026 a 10/05/2028 para à Secretaria Municipal de Saúde de Aguiarnópolis/TO, os servidores adiantem indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ITAJACI BELEM SOUSA	1199188/1	TECNICA EM ENFERMEGEM	XXX.XXX.493-00
02	LILIAN RESENDE MENDES COSTA	139546/1	PSICOLOGA	XXX.XXX.896-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORATARIA Nº 24/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 59/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder retroativo a 01/01/2026 a 07/12/2028 para à Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO, os servidores adiantem indicados, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANA CELIA FERREIRA SILVA	1230620/1	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.161-34
02	ELZA MARTINS DE SOUSA SA	11242035/2	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.201-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA N° 25/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder retroativo 01/01/2026 a 15/05/2028 para à Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia Tocantins - TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	VANISE MARIA COSTA E SILVA CUNHA	633346/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.413-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2025/SES/SAEL/DMC**

Republicado para correção

PROCESSO N° 2025/30550/007253

CONTRATO N° 77/2025/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, da especialidade de cirurgia ortopédica - (placas, parafusos, arruelas, hastes e fios ortopédicos), padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90041/2025.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. A prorrogação está devidamente justificada no item 5 do Termo de Referência.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.90.30;

VALOR: R\$ 75.024,57 (setenta e cinco mil vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2025/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO N° 2025/30550/009555

CONTRATO N° 131/2025/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: Tem por objeto a aquisição de Sistema De Consignação Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, da especialidade de gastroenterologia, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90076/2025.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. Deverá ainda ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual conforme artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.90.30;

VALOR: R\$ 11.528,82 (onze mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE.

ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - P/CONTRATADA.

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA****EDITAL N° 01/2026****PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ANO DE 2026.**

Republicado para correção

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, COREME DO HRA E CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNITPAC).

A Comissão de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Regional de Araguaína (COREME/SES/HRA) em parceria com o Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC) credenciado pela Portaria nº 724, de 13 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977; Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981; Decreto nº 12.062, de 14 de junho de 2024, Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018; Resolução CNRM nº 16, de 30 de setembro de 2022, Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025, Resolução CNRM nº 2, de 1º de agosto de 2025 e Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995, de 28 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam público a abertura das inscrições ao processo seletivo para os Programas de Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade e Cirurgia Cardiovascular.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Residência Médica, conforme art. 1º e 2º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de Instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. Para a sua admissão em qualquer curso de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção estabelecido pelo programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, totalizando 60 horas semanais nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, perfazendo um total de 2.880 horas anuais conforme estabelecido na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

1.2 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção da Comissão de Residência Médica do Hospital Geral de Araguaína (COREME/SES/HRA), em conformidade com as disposições deste edital.

1.3 Considerando as especialidades previstas para seleção neste Edital: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina da Família e Comunidade, a titulação conferida aos concluintes aprovados nos cursos será de:

- a) Especialista em Clínica Médica.
- b) Especialista em Cirurgia Geral.
- c) Especialista em Anestesiologia.
- d) Especialista em Cirurgia Cardiovascular.
- e) Especialista em Pediatria.
- f) Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.
- g) Especialista em Medicina da Família e Comunidade.

1.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo profissionais graduados em curso de Medicina devidamente reconhecido e atendendo aos dispositivos da Portaria MEC nº 1.061, publicada em 31 de dezembro de 2022.

1.5 Os Programas de Residência que trata este Edital cumprirão um regime de tempo integral e plantões, totalizando 60 horas semanais nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, perfazendo um total de 2.880 horas anuais. Para cada ano de curso, o residente gozará 30 (trinta) dias de férias, de acordo com o regimento interno da COREME/SES/HRA. Os programas de Residência terão a duração de:

TABELA I - DURAÇÃO DO PROGRAMA EM MESES

NOME DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA TOTAL EM MESES
Programa de Residência em Clínica Médica	24
Programa de Residência em Cirurgia Geral	36
Programa de Residência em Anestesiologia	36
Programa de Residência em Cirurgia Cardiovascular	60
Programa de Residência em Pediatria	36
Programa de Residência em Ginecologia e Obstetrícia	36
Medicina da Família e Comunidade	24

1.6 Os Programas de Residência Médica de que trata este Edital, encontram-se devidamente credenciados/autorizados junto ao Ministério da Educação/Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) conforme parecer do Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCRNM): Cirurgia Geral (Parecer nº 132/2023 aprovado em: 26 de janeiro de 2023); Anestesiologia (Parecer nº 623/2018 aprovado em 20 de setembro de 2018); Ginecologia e Obstetrícia (Parecer nº 1103/2022 aprovado em: 27 de outubro de 2022); Clínica Médica (Parecer nº 1099/2022, aprovado em 27 de outubro de 2022); Cirurgia Cardiovascular (Parecer nº 1889/2025 aprovado em 11 de dezembro de 2025), Pediatria (Parecer nº 1101/2022, aprovado em 27 de outubro de 2022) e Medicina da Família e Comunidade (Parecer nº 1888/2025, aprovado em 11 de dezembro de 2025). Sendo aprovadas pela CNRM matriz curricular, critérios de avaliação e demais disposições pertinentes à estrutura e organização dos programas.

1.7 Os cenários de prática se darão prioritariamente nas Unidades de Saúde do Estado do Tocantins e do Município de Araguaína e no Hospital Filantrópico de Dom Orione.

1.8 Os cenários de prática podem sofrer alterações por interesse da gestão dos programas de residência e/ou em conformidade com as mudanças da rede pública de saúde no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

1.9 Para a conclusão do programa o residente deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Residência, conforme o regimento interno da COREME/SES/HRA e o Plano de Ensino da Unidade Educacional correspondente.

1.10 O processo de certificação ocorrerá após a conclusão da Residência.

1.11 Compete ao Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC), o processo de certificação aos alunos que cumprirem todas as exigências estabelecidas no projeto pedagógico e nas normativas emanadas do Ministério da Educação - MEC.

1.12 Compete à Gerência de Ciência e Inovação em Saúde da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS-TO) em parceria com a Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Araguaína (COREME/SES/HRA) a gestão pedagógica dos Programas de Residência Médica.

1.13 Cabe à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins a gestão administrativa dos Serviços de Saúde que albergam os referidos programas de residência.

1.14 O processo de certificação ocorrerá após a conclusão da Residência e a confecção do certificado de conclusão se dará em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir do registro do protocolo de entrega de TODOS documentos para emissão do certificado.

1.15 Para conclusão da residência considera-se: 100% de frequência em atividades práticas e teórico práticas, mínimo de 85% de frequência em atividades teóricas, e execução da residência no tempo previsto para conclusão do programa em meses conforme disposto no item 1.5.

## 2 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA E OFERTA DE VAGAS

2.1 Das vagas ofertadas por Programa:

TABELA II - VAGAS OFERTADAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

ESPECIALIDADE	VAGAS
Clínica Médica	03
Cirurgia Geral	05
Anestesiologia	03
Cirurgia Cardiovascular	02
Pediatria	02
Ginecologia e Obstetrícia	02
Medicina da Família e Comunidade	02
Total de Vagas Previstas	19

2.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados para o mesmo programa no qual foi inscrito, sendo respeitado período de 24 horas após o prazo de matrícula, a ordem de classificação e o prazo de matrícula estabelecido na legislação vigente para os ingressantes no primeiro semestre que é até o dia 31 de março (Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025, Resolução CNRM nº 2, de 1º de agosto de 2025).

## 3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
08/01/2026	Publicação do Edital de Abertura.
08 a 11/01/2026	Período para Impugnação do Edital.
08 a 10/01/2026	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
13/01/2026	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
14 e 15/01/2026	Período para interposição de recursos referentes à isenção da taxa de inscrição.
16/01/2026	Publicação do resultado dos recursos (isenção) e homologação das inscrições dos isentos.
24 a 31/01/2026	Período de Inscrições e solicitação de condição especial para realização da prova.
02/02/2026	Publicação da homologação preliminar das inscrições e do local das provas.
03/02/2026	Período para interposição de recursos referentes à homologação das inscrições.
05/02/2026	Publicação e homologação definitiva das inscrições (e eventual retificação do local das provas, se necessário).
08/02/2026	Aplicação da Prova.
09/02/2026	Publicação da Prova Objetiva e do Gabarito provisório da prova objetiva.
10/02/2026	Período para apresentação de recursos da Prova Objetiva e do gabarito provisório.
15/02/2026	Publicação do gabarito final.
16/02/2026	Publicação do resultado final.
17 e 18/02/2026	Período de matrículas (titulares).
19/02/2026	Chamada de supletes.
20 e 23/02/2026	Período de matrícula de supletes (conforme chamamento).
01/03/2026	Início das atividades do PRM.
15/03/2026	Data-limite para desistência/segunda matrícula em outro PRM (se aplicável).
31/03/2026	Data-limite para inserção do residente no Sistema MEC pela COREME.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pelo site do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC), no link: <https://www.even3.com.br/residencia-medica-2026-secretaria-de-estado-da-saude-do-tocantins-coreme-unitpac-araguaiana-673552/> no período compreendido entre as 08h00min do dia 24 de janeiro de 2026 até às 18h00min do dia 31 de janeiro de 2026 (horário local da cidade de Araguaína, Estado do Tocantins).

4.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação pelo candidato das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para a vaga a que deseja concorrer.

4.4 O candidato somente concluirá sua inscrição após:

4.5 A confirmação do preenchimento de todos os dados solicitados.

4.6 Anexar 1 (uma) cópia do diploma de graduação ou 1 (uma) cópia do certificado/atestado de conclusão do curso de graduação onde deve constar expressamente a data da colação de grau ou Carteira de Identidade Profissional, emitida por Conselho de Classe Profissional.

4.7 Os documentos citados no item 4.4.2 devem estar devidamente assinados e carimbados pelos responsáveis da Instituição de Ensino.

4.8 Ressalta-se que, o candidato que se inscrever na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Instituição de ensino na qual cursou Medicina correspondente. A declaração/atestado de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho

4.9 Anexar documento de identificação com foto.

4.10 Os documentos de identificação a serem considerados neste processo seletivo são: aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal; carteira nacional de habilitação, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade.

4.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira nacional de habilitação (modelo sem foto e assinatura ou que não esteja dentro do prazo de validade), a carteira de trabalho (modelo sem foto e assinatura), a carteira de estudante, o certificado de alistamento militar ou a carteira de reservista.

4.12 Anexar um link do Curriculum Lattes. As comprovações que são pontuadas para critério de seleção deste edital, devem ser anexadas exclusivamente no link <https://forms.gle/D6sixcDk4FSgTjr5> de acordo com a "Tabela V - Critérios para Análise Curricular", não incluir documentos que não são pontuados. É de inteira responsabilidade do participante o preenchimento correto das informações nos campos do formulário. Não será recebido e aceito nenhum documento enviado fora do link anexado neste item.

4.13 A documentação original deverá ser apresentada no ato da matrícula.

4.14 A COREME/SES/HRA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ou não inserção de todos os documentos solicitados no ato da inscrição, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por apenas um dos programas de Especialidade, conforme Tabela II, apresentada no item 2.1.

4.16 Após a finalização da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção do programa.

4.17 O candidato somente será considerado inscrito no processo seletivo após ter o pagamento da inscrição confirmado e ter cumprido todas as Instruções descritas neste Edital.

4.18 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão CANCELADAS.

4.19 No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessitará de condições especiais para a realização das provas e quais as condições, que serão atendidas obedecendo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.20 Não é permitida a modalidade trainer, alunos que não são graduados em medicina, não poderão realizar a prova, exceto nas condições supracitadas de prazo de entrega do diploma médico.

## 5 O PAGAMENTO DAS TAXAS

5.1 O valor da taxa de inscrição para os Programas de Residência Médica é de R\$ 550,00 (quinquzentos e cinquenta reais) a ser pago diretamente no sistema.

5.2 Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada no item 5.1 deste edital.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

5.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido somente em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.5 O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma Especialidade, será inscrito somente naquela cuja data de pagamento seja a mais recente. As outras serão canceladas e não haverá devolução de pagamento.

5.6 Caso seja feita mais de uma inscrição em programas diferentes, será considerada a última inscrição realizada, desde que comprovadamente paga.

## 6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes situações:

a) A taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) A taxa de inscrição superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, se possuir até dois dependentes;

c) A taxa de inscrição superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, se tiver mais de dois dependentes;

d) Declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

e) For inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

f) Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.2 Em quaisquer das situações descritas nas alíneas do subitem anterior, o candidato estará obrigado a declarar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de Instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

6.3 No ato da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá anexar o documento comprobatório salvo no formato PDF.

6.4 Após o envio da inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado a confirmação do recebimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.5 A solicitação de isenção motivado pela baixa renda deverá ser comprovado por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) empregados: contracheque ou declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano;

b) aposentados e pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c) autônomos e prestadores de serviços: declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda;

d) outros documentos que podem comprovar renda: contrato/ recibo de alugueis, arrendamento ou recibo de pensão alimentícia.

6.6 A solicitação de isenção motivado por inscrição no CadÚnico deverá ser comprovado por meio do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico em nome do candidato.

6.7 A Comissão de Seleção da COREME/SES/HRA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.8 Os dados pessoais informados no formulário de inscrição deverão estar rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

6.9 A divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico poderá implicar ao candidato o indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.10 As solicitações de isenção serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção.

6.11 Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) fraudar e/ou falsificar documentação;

b) não observar o prazo estabelecido neste Edital;

c) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;

d) não apresentar os documentos solicitados.

6.12 O resultado preliminar e o resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.even3.com.br/residencia-medica-2026-secretaria-de-estado-da-saude-do-tocantins-coreme-unitpac-araguaiana-673552/> conforme data estabelecida no cronograma deste Edital.

## 7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Para as pessoas com deficiência será assegurado atendimento especial, nos termos da lei e deste edital, conforme o Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

7.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de inscrição e encaminhar o requerimento de atendimento diferenciado, acompanhado dos originais ou cópias autenticadas dos documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado expedidos nos últimos 12 (doze) meses, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição, no ato de processamento desta, sendo vedada a postergação da entrega de qualquer documento

7.3 Não será acrescido tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar esta condição no formulário de inscrição do processo seletivo, conforme item 4 (e seus subitens) deste Edital.

7.5 No dia da realização das provas, a candidata que tiver necessidade de amamentar deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

7.6 Os documentos médicos e o requerimento poderão ser analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

7.7 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.8 O candidato deverá verificar no site do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos - UNITPAC <https://www.even3.com.br/residencia-medica-2026-secretaria-de-estado-da-saude-do-tocantins-coreme-unitpac-araguaiana-673552/> a resposta às solicitações de Atendimento Diferenciado.

7.9 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

7.10 O candidato que não entregar os documentos conforme o item 7.2, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento diferenciado indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

## 8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições somente serão efetivadas, após a publicação da homologação destas, para isto deve ser apresentado os documentos citados no item 4.4.

8.2 Não serão homologadas as inscrições feitas após às 18:00 horas do dia 31 de janeiro de 2026 (Horário local da cidade de Araguaína, Estado do Tocantins) e pagamento posterior à data final de inscrição.

8.3 Será disponibilizado no site do UNITPAC <https://www.even3.com.br/residencia-medica-2026-secretaria-de-estado-da-saude-do-tocantins-coreme-unitpac-araguaiana-673552/> relação dos candidatos com inscrição homologada, conforme cronograma deste edital, sendo vedada a participação do processo seletivo os candidatos que não estiverem listados.

## 9 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O DIA DAS PROVAS

9.1 Serão considerados documentos de identificação neste processo seletivo, para o acesso aos locais de prova:

9.2 Os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal.

9.3 Passaporte.

9.4 Carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

9.5 Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

9.6 Para o ingresso ao local de prova não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.7 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.8 Não serão aceitos como documentos de identificação, por serem documentos destinados a outros fins ou por não apresentarem a fotografia do candidato:

9.9 A certidão de nascimento.

9.10 A certidão de casamento.

9.11 O título de eleitor.

9.12 O certificado de alistamento ou de reservista.

9.13 A carteira de estudante.

9.14 Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou

9.15 Quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.).

9.16 Caso o candidato não apresente nenhum documento de identificação original descrito no item 9.1 por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova.

9.17 A identificação especial poderá ser exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura.

## 10 DAS PROVAS

10.1 O Processo Seletivo para as vagas de que trata este Edital compreenderá duas fases: prova objetiva com total máximo de 90 pontos e análise curricular com total máximo de 10 pontos. Será aplicado o exame de conhecimentos através de prova escrita objetiva e análise curricular, ambas de caráter classificatório.

10.2 O Processo Seletivo em duas fases como descrito no item 10.1 deste edital de igual modo para todas as Especialidades descritas neste certame.

TABELA IV - PROVAS

PROVA/ÁREA	Número de Questões	Valor de cada questão	Total de Pontos
Clínica Médica	18	1 ponto	18 pontos
Cirurgia Geral	18	1 ponto	18 pontos
Pediatria	18	1 ponto	18 pontos
Ginecologia e Obstetrícia	18	1 ponto	18 pontos
Medicina da Família e Comunidade	18	1 ponto	18 pontos
Total de Questões		90 questões	
Pontuação Máxima		90 pontos	

10.3 A prova objetiva será realizada no Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC), localizado na Av. Filadélfia, nº 568 - Setor Oeste, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

10.4 O horário de início das provas será às 08h15min (oito horas e quinze minutos, horário local) com duração de 04 (quatro) horas.

10.5 A sala específica para cada candidato será publicada no site <https://www.even3.com.br/residencia-medica-2026-secretaria-de-estado-da-saude-do-tocantins-coreme-unitpac-araguaiana-673552/> bem como divulgada na porta de entrada de cada sala.

10.6 O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza as provas em posse do caderno de questões após 3h50min (três horas e cinquenta minutos) do início da mesma.

10.7 Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto, considerando-se os documentos de identificação dispostos no item 9 deste edital.

10.8 É expressamente proibido o uso, por parte dos candidatos, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante o período de realização da prova.

10.9 Para a realização da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente.

10.10 Cada questão das provas terá o valor em conformidade com as Tabela IV do Edital e terá o formato de múltipla escolha, das quais apenas 01 (uma) será correta.

10.11 O candidato será eliminado do processo nas seguintes circunstâncias:

10.12 Não anexar, o documento de identificação oficial com foto no ato da inscrição.

10.13 Não apresentar o documento de identificação oficial com foto no momento de realização da prova objetiva.

10.14 Não anexar, no ato da inscrição, o diploma de graduação ou o certificado/atestado de conclusão do curso de graduação onde deve constar expressamente a data da colação de grau.

10.15 Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso.

10.16 Preencher o cartão-resposta com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente.

10.17 Se recusar a assinar a ata de comparecimento e o cartão-resposta.

10.18 Utilizar-se de calculadoras (ou similares), relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphones, tablets, ipod, mp3, bip, pager, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens ou áudio, lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivo, régua, compasso, grampeador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapela (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares.

10.19 Fazer qualquer espécie de consulta impressa (livros, dicionários, manuais, impressos, anotações ou similares), consulta eletrônica/digital ou de qualquer outra natureza durante a realização da prova.

10.20 Realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou gestual.

10.21 For surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução da prova.

10.22 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

10.23 Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

10.24 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

10.25 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

10.26 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente.

10.27 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

10.28 For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

10.29 For surpreendido portando qualquer tipo de arma.

10.30 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao aplicador que o encaminhará à coordenação para o recolhimento de acordo com as normas de segurança, proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

10.31 Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao início das mesmas, pois os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início das provas.

10.32 Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira.

10.33 Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

10.34 Durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta de assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.35 O candidato deverá marcar a Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

10.36 Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.37 O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com ermeada ou rasura, ainda que legível.

10.38 A marcação da Folha de Respostas deverá ser feita integralmente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e fabricada com material transparente.

10.39 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

10.40 São consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, e em desacordo com as orientações descritas no cartão-resposta.

10.41 Não haverá substituição do cartão-resposta, exceto por erro de impressão.

10.42 O candidato deverá assinar o cartão-resposta bem como a ata de comparecimento no local indicado.

10.43 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão:

10.44 Usar calculadoras (ou similares), relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphones, tablets, ipod, mp3, bip, pager, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens ou áudio.

10.45 Utilizar lápis, lapiseira, borracha, apontador, correctivo, régua, compasso, grampeador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares.

10.46 Fazer qualquer espécie de consulta a livros, manuais, impressos, anotações ou similares.

10.47 Realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou gestual, sob pena de eliminação do processo seletivo caso mantenham conduta incompatível.

10.48 Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos acima, será fornecido um saco plástico para a guarda dos pertences.

10.49 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais (nome completo, número do documento de identificação, programa e categoria profissional) que constam na capa da prova e no cartão-resposta.

10.50 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.51 Os 3 (três) últimos candidatos:

10.52 Deverão permanecer juntos, até que todos os 3 (três) tenham terminado a prova.

10.53 Deverão permanecer em sala sem comunicação verbal ou gestual, sob pena de eliminação do processo seletivo caso mantenham conduta incompatível.

10.54 Terão seus nomes registrados na ata de sala onde serão coletadas suas respectivas assinaturas e dado biométrico.

10.55 O não cumprimento dos itens deste Edital, por parte do candidato, acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá preencher o formulário modelo de "Recursos" a ser disponibilizado no site <https://www.even3.com.br/residencia-medica-2026-secretaria-de-estado-da-saude-do-tocantins-coreme-unitpac-araguaiana-673552/> com os dados solicitados de forma clara, consistente e objetiva e encaminhar COREME/SES/HRA, via e-mail: coremehra.to@gmail.com, no período indicado no cronograma deste edital.

11.2 Os recursos serão apreciados pela COREME/SES/HRA e seu resultado será apresentado conforme cronograma constante no item 3 deste Edital.

11.3 Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

11.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias de referências oficiais de cada área, diretrizes/protocolos priorizados pelo Ministério da Saúde, e artigos científicos de sociedades médicas reconhecidas e classificadas no sistema Qualis, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme modelo que será disponibilizado pela Comissão de Seleção da COREME/SES/HRA, na ocasião da divulgação do Resultado Provisório, que dar-se-á pelo site: <https://www.even3.com.br/residencia-medica-2026-secretaria-de-estado-da-saude-do-tocantins-coreme-unitpac-araguaiana-673552/>.

11.5 Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, em havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no site do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC), no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas das provas.

11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.8 Relativo ao gabarito provisório deverão ser observados os seguintes pontos:

a) se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido de impugnações.

11.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.10 Os resultados dos recursos serão divulgados na data definida no cronograma deste edital, site do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos - UNITPAC: <https://www.even3.com.br/residencia-medica-2026-secretaria-de-estado-da-saude-do-tocantins-coreme-unitpac-araguaia-673552/>.

11.11 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

## 12 DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 Para todos os efeitos desta seleção a COREME/SES/HRA estabelece os seguintes critérios para análise curricular:

PROGRAMA/ESPECIALIDADE:	
a) Artigos científicos com Qualis CAPES A4 ou superior (classificação no quadriênio 2017-2020)	1,0 ponto
b) Artigos científicos com Qualis CAPES B2 até B1 (classificação no quadriênio 2017-2020)	0,5 ponto
c) Artigos científicos com Qualis CAPES B5 até B3 (classificação no quadriênio 2017-2020) ou capítulo de livro serão pontuados com 0,25 ponto por publicação. Artigos com qualis abaixo não serão pontuados.	até 0,5 ponto
d) Bolsista de Iniciação Científica. Se o candidato participou de iniciação científica pela Instituição com bolsa/voluntário.	até 01 ponto
e) Monitoria oficial/voluntária. Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação.	até 01 ponto
f) Participação em evento científico com apresentação de trabalho. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com apresentação de trabalho oral ou pôster.	01 ponto
Obs.: Não se inclui neste item a participação de eventos apenas na condição de ouvinte.	
g) Domínio de língua estrangeira. Serão aceitos certificados emitidos por instituições reconhecidas.	01 ponto
h) Atividades extracurriculares: incluem atividades que o candidato desempenhou ou desempenha paralelamente ao curso de graduação. Incluem-se neste item a participação em Ligas Acadêmicas, atividades educacionais (ministrar aula) ou trabalho remunerado em outras profissões.	01 ponto
i) Última nota na Faculdade de origem no ENADE (peso máximo: 2,0 pontos). Onde a pontuação será atribuída conforme segue: - Nota no ENADE maior ou igual a 4 (2,0 pontos) - Nota no ENADE maior que 2 e menor que 4 (1,0 ponto) - Nota no ENADE entre 1 e 2 (zero ponto)	Até 02 pontos
Obs.: O documento comprobatório deve ser emitido pela IES de origem e será validada a nota do curso de medicina.	
j) Histórico Escolar da graduação de Medicina: Média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno foi de 0 a 10 (8,5 por exemplo) será dividida por 10, ou seja, 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja, 0,85.	01 ponto
Total máximo de pontos	10 pontos

12.2 A Análise Curricular será realizada para todos os Programas e Especialidades.

12.3 Todos os candidatos deverão encaminhar 1 (uma) cópia de seu *Curriculum Lattes* com documentos comprobatórios no ato da inscrição, Item 4.4 do Edital.

12.4 A análise curricular, de caráter classificatório, será pontuada de 0 a 10 pontos, através da soma dos créditos (alíneas) da tabela constante do item 12.1.

12.5 Para as vagas das Especialidades descritas no Edital cada quesito (alínea) poderá receber ponto pela presença do critério de pontuação, igual a 0 (zero) para a ausência do critério, exceto o quesito (alínea) "J", que será pontuado conforme a explicação da Tabela V.

12.6 O valor de cada questão objetiva, atribuído com base na correspondente marcação na Folha de Resposta será:

a) 1(um) ponto (ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial de respostas;

b) 0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.

12.7 A nota de cada prova objetiva (especialidade) será a resultante da soma algébrica dos valores atribuídos ao conjunto de itens (questões objetivas) que a compõem. A nota geral da prova será o somatório destas.

12.8 A nota final é a soma da nota da prova com a pontuação da análise curricular.

## 13 DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

13.1 Os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na prova objetiva com os pontos da análise de Curriculum.

13.2 Em caso de empate para o preenchimento da última vaga prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior número de pontos na nota geral da prova Objetiva (teórica);

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, em observância ao § único do art. 27, da Lei nº 10.471/03 (Lei do Idoso).

13.3 A admissão aos Programas de Residência Médica da COREME/SES/HRA em parceria com o Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC) será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para as diversas Especialidades.

13.4 A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo somatório das duas fases, respeitando-se o limite de vagas para cada especialidade.

13.5 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas disponíveis.

## 14 DAS MATRÍCULAS

14.1 A matrícula dos titulares será realizada na PROPPEXI do UNITPAC nos dias 17 e 18/02/2026 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (horário local da cidade de Araguaína, Estado do Tocantins), conforme cronograma. Em seguida, será o período de matrícula de suplentes (conforme chamamento), nos dias 20 e 23 de fevereiro de 2026, no mesmo local.

### 14.2 Documentação necessária para a matrícula:

a) 03 fotos 3x4 coloridas e recentes;

b) Diploma de graduação plena ou certidão de que concluiu o curso de medicina. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessário ainda a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino credenciadas pelo MEC (cópia autenticada);

c) CPF (cópia autenticada) (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação);

d) RG: Carteira de Identidade (cópia autenticada) (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação);

e) Título eleitoral (cópia autenticada);

f) Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Cópia de comprovante de endereço;

h) Carteira de identidade profissional (Conselho regional) (cópia autenticada);

i) Inscrição como autônomo da Previdência Social;

j) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Tocantins para cursar o programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros estados da Federação ou estrangeiro);

k) Para candidatos estrangeiros, além da documentação acima especificada, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;

l) Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

m) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas: (cópia autenticada):

- 3 doses de Hepatite de B;
- 3 doses de Tríplice Viral (Sarampo+Caxumba+Rubéola);
- 3 doses da Dupla Adulta-DT (Difteria e Tétano);
- 1 dose de Febre Amarela;
- 3 doses da COVID-19.

14.3 A não apresentação dos documentos exigidos dentro do período de matrícula acarretará em desclassificação do candidato.

14.4 A matrícula poderá ser realizada por um representante, por meio de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada no item 14.2.

14.5 Os candidatos selecionados deverão obedecer ao REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA COREME/SES/HRA, a ser apresentado na ocasião da matrícula, quando assinarão o TERMO DE COMPROMISSO PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS.

14.6 Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula, serão considerados DESISTENTES, perdendo assim o direito à vaga.

14.7 CANDIDATOS ESTRANGEIROS E MÉDICO BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR: além dos documentos listados acima, os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar cópia e original de diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original de visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por Instituição Oficial (CELPE-BRAS) e registro no CRM-TO de acordo com as Resoluções CFM 1.842/2008 e 1.832/2008.

14.8 Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado à organização Militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório, será assegurado vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 1, de 11/01/2005, mediante matrícula no período determinado neste edital.

14.9 Para usufruir o estabelecido no item antecedente, o interessado deverá entregar à COREME/SES/HRA, pessoalmente ou por seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação obrigatória juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano.

14.10 As vagas disponíveis, devido a candidatos não matriculados por inconformidades aos itens do edital, ou outras circunstâncias que resultem na não efetivação da sua matrícula, serão preenchidas através de convocação de candidatos excedentes, por lista publicada no site do UNITPAC: <https://www.even3.com.br/residencia-medica-2026-secretaria-de-estado-da-saude-do-tocantins-coreme-unitpac-araguaína-673552/> observada a ordem de classificação.

14.11 As convocações subsequentes à primeira chamada serão divulgadas da mesma forma. Será considerado DESISTENTE o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

14.12 Vencido o prazo ou caso o candidato não manifeste interesse pela vaga, o próximo classificado da lista será automaticamente convocado e assim, consequentemente, até o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital ou até o prazo máximo de 30 dias do início do programa, conforme a Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025, que dispõe sobre o calendário de matrícula e ingresso nos Programas de Residência Médica, bem como sobre os critérios para seleção pública de candidatos em Instituições credenciadas, e revoga a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017 e Resolução CNRM nº 2, de 1º de agosto de 2025, que altera dispositivos da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção pública de candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os candidatos selecionados e devidamente matriculados deverão obrigatoriamente participar da solenidade de abertura, conforme calendário de Atividades.

15.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriormente não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

15.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo Seletivo nos meios de comunicação, quer sejam oficiais ou não, nenhuma informação repassada por email que não seja da COREME, mensagem, ligação ou ainda pessoalmente, terá validade maior que os informes do Edital.

15.5 Não haverá justificativa para o não comparecimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas neste Edital.

15.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

15.7 A qualquer tempo poderá anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

15.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o possível prazo de matrícula (até 15 dias após o início das aulas), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para matrícula, caso não seja localizado.

15.9 Havendo desistência de candidatos convocados para a matrícula, a COREME/SES/HRA procederá, durante o prazo de até 30 (trinta) dias após o início do Programa, conforme legislação vigente, a convocação dos demais classificados até que as vagas oferecidas neste Edital sejam preenchidas.

15.10 Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário da cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins.

15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.12 Todos os comunicados e avisos disponibilizados pela COREME/SES/HRA em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de Edital.

15.13 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela COREME/SES/HRA (e-mail: coremehra.to@gmail.com)

Araguaína/TO, 13 de janeiro de 2026.

Rone Antônio Alves de Abreu  
Coordenador da COREME/SES/HRA

Aristóteles Pires Mesquita Júnior  
Reitor do Centro Universitário UNITPAC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO N° 2/2026/SES/GASEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar total o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 90040/2025, firmado com a empresa CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 32.534.969/0001-39, conforme normas constantes na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1 DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO TOTAL da Ata de Registro de Preços nº 90040/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90040/2025, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024/30550/007177.

1.2 O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ANTIALÉRGICOS E OFTALMOLÓGICOS - GRUPO 4 E 17, 2025-2026, destinados aos hospitais do Estado.

## 2 DO CANCELAMENTO

2.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

## 3 DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS.

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Total do Item	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
5	DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML AM POLA	CRIS TALIA	R\$ 22,52	2.520	R\$ 56.750,40	0	2.520
14	PROMETAZINA 25MG/ML SO LUCAO INJETAVEL 2 MLAMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 3,40	20.460	R\$ 69.564,00	0	20.460
16	ATROFOPINA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OF TALMICA 5 ML FRASCO	ALLERGAN	R\$ 10,28	3.024	R\$ 31.086,72	0	3.024
19	CARBACOL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRACOARcular 2 ML FRASCO-AMPOLA	OPHTHALMOS	R\$ 36,03	576	R\$ 20.753,28	0	576
21	CICLOPENTOLATO 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	CRIS TALIA	R\$ 7,92	432	R\$ 3.421,44	0	432
22	CLORAN FENICOL MG/G + RETINOL 10.000UI/G + METIONINA 5MG/G +AMINOACIDOS 25MG/G POMADA OFTALMICA 3,5G BISNAGA	CRIS TALIA	R\$ 10,28	2.650	R\$ 27.242,00	0	2.650
24	MOXIFLOXACINO 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	GEO LAB	R\$ 25,93	720	R\$ 18.669,60	0	720
25	MOXIFLOXACINO 0,5% (5MG/ML) + DEXAMETASONA 0,1% (1MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	LEGRAND	R\$ 33,86	720	R\$ 24.379,20	0	720
26	OFLOXACINO 0,3% (3MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	GER MED	R\$ 24,04	720	R\$ 17.308,80	0	720
27	PILOCARPINA 2% (20MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10ML FRASCO	ALLERGAN	R\$ 20,85	286	R\$ 8.004,80	0	286
30	PROXIMETACAINA 0,5%, (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO	NOVARTIS	R\$ 9,30	980	R\$ 9.114,00	0	980
33	TROMETAMOL CETOROLACO 0,4% (4MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10 ML FRASCO	EMS S/A	R\$ 42,75	360	R\$ 15.390,00	0	360
34	TROPICAMIDA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO	NOVARTIS	R\$ 16,37	1.124	R\$ 18.399,88	0	1.124

## 4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SETAS Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, e adota outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidora-geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), e a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Maria Amélia Alves Benvindo, matrícula funcional: 1272276-1, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, responsável pelas atividades de Ouvidoria, juntamente com o auxílio das servidoras Lucineide Parizi Freitas, matrícula funcional: 155709-4, e Gislainy Hevelle Silva Sousa, matrícula funcional: 11884908-2, sendo as mesmas suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a titular desta unidade setorial de ouvidoria indicada como gestora da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - Receber, analisar e responder as manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - Processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - Exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais, ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º O (a) Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas dos setores internos competentes, para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento as manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA N° 166, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6936, de 7 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**AEM****PORTRARIA N° 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL COSTA BENTO, portador do CPF nº 010.XXX.XXX-16, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de Compras da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2026 e revoga a Portaria nº 90, de 31 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.932.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
Presidente

**PORTRARIA N° 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAYRA DIAS CARVALHO, portador do CPF nº 710.XXX.XXX-87, lotada no Gabinete do Presidente, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Chefe da Coordenadoria de Apoio Institucional da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2026 e revoga a Portaria nº 44, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.119.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
Presidente

**PORTRARIA N° 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO HENRIQUE GONÇALVES, portador do CPF nº 034.XXX.XXX-44, lotado no Gabinete do Presidente, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Analista Jurídico de Apoio ao Gabinete da Presidência da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
Presidente

**PORTRARIA N° 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA DE CARVALHO BORGES CASTRO, portador do CPF nº 032.XXX.XXX-70, lotada na Chefia da Assessoria Jurídica, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Jurídico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2025 e revoga a Portaria nº 08, de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
Presidente

## PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON CARDOSO FERNANDES, portador do CPF nº 006. XXX.XXX-99, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2026 e revoga a Portaria nº 67, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.877.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
Presidente

## PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDILENE BATISTA ALVES, portador do CPF nº 597.XXX.XXX-15, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador em Gestão de Pessoas da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2026 e revoga a Portaria nº 049, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.325.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
Presidente

## AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 092/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do Processo nº 2025/38960/001164, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Orenita Guedes Soares	Matrícula: 284900-1
Cargo/Função: Coordenadora da Residência de Porto Nacional	Cidade: Porto Nacional

## PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	7.840,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	960,00
Total			8.800,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula nº 296706-1 e Rosimar Soares Pereira, matrícula 236436-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO N° 2024/38960/004055

CONTRATO N° 009/2025

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: CONSÓRCIO RODOVIAS DO TOCANTINS

CPF/CNPJ: 59.004.649/0001-23

OBJETO: Tem como objetivo realizar acréscimo e supressão de quantitativos de itens de serviços do Contrato nº 009/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 20.125.895,06 (vinte milhões cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

FIRMADO EM: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS:

TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

Fábio Cesar Costa - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024**

PROCESSO N° 2024/38960/004060

CONTRATO N° 048/2024

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA

CPF/CNPJ: 30.090.575/0001-03

OBJETO: Tem por objeto realizar prorrogação/renovação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, bem como a supressão contratual, do Contrato Administrativo nº 048/2024, que visa à contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aérodromos do estado do Tocantins

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 22.992.485,19 (vinte e dois milhões novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos),

FIRMADO EM: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS:

TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024**

PROCESSO N° 2023/38960/001204

CONTRATO N° 001/2024

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ: 21.137.729/0001-84

OBJETO: Tem por objeto realizar a supressão de quantitativos e a prorrogação/renovação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024, que visa à contratação de empresa especializada em serviços de gestão da informação, física e digital com disponibilidade de infraestrutura de hardware e softwares.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR R\$ 4.485.100,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais)

FIRMADO EM: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS:

TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

FABIANO CARVALHO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2024**

PROCESSO N° 2024/38960/004057

CONTRATO N° 45/2024

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: ER MENDES - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 40.383.924/0001-39

OBJETO: Tem por objeto realizar prorrogação/renovação e supressão, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, do Contrato Administrativo nº 45/2024, que visa à execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aérodromos do Estado do Tocantins, Lote 07 - CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: NOVO ACORDO

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 29.794.436,63 (vinte e nove milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

FIRMADO EM: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS:

TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

EDUARDA RAYANNE MENDES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003823

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Elves Moreira Guimarães.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003941

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Araguanã - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Max Nylton Barbosa da Silva.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003827

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Flávio Rodrigues da Silva.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003899

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/David Sousa Bento.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003851

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Itaporã - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Rosicle Luiz Caponi Ferreira.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003844

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Leandro Fernandes Soares.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003946

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Rafael Maracaípe de Almeida.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003944

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Nezita Martins Neta.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003838

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Clayton Paulo Rodrigues.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003839

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Susley Albuquerque Cerqueira.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003902

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Peixe - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Augusto Cézar Pereira dos Santos.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003868

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Pequizeiro - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Jocélion Nobre da Silva.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003866

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Kedson Machado Alves.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003894

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Carlos Vinícius Barbosa da Silva.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003822

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Sampaio - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Agnom Gomes da Silva.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003931

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Vicença Vieira Dantas Lino da Silva.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003867

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Matheus Henrique Lemos.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003870

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Tabocão - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Jason Marinho de Oliveira.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO N° 2025/38960/003891

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Djalma Araújo Ferreira Junior.

ATS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade Saneamento (Sistema Público de Esgotamento Sanitário - SES/ETE), no município de SÃO BENTO DO TOCANTINS, por meio do Convênio Federal nº 969317/2024 - Novo PAC/Esgoto. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade Saneamento (Sistema Público de Esgotamento Sanitário - SES/ETE), no município de TOCANTÍNIA, por meio do Convênio Federal nº 969318/2024 - Novo PAC/Esgoto. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade Saneamento (Sistema Público de Esgotamento Sanitário - SES/ETE), no município de PAU D'ARCO, por meio do Convênio Federal nº 969316/2024 - Novo PAC/Esgoto. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade Saneamento (Sistema Público de Esgotamento Sanitário - SES/ETE), no município de MURICILÂNDIA, por meio do Convênio Federal nº 969315/2024 - Novo PAC/Esgoto. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002175/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
SEMPAC/TO	DETTRAN	TOX0000001	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETTRAN	TOX0000002	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETTRAN	TOX0000003	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETTRAN	TOX0000004	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETTRAN	TOX0000005	25/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETTRAN	TOX0000006	25/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETTRAN	TOX0000007	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETTRAN	TOX0000008	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETTRAN	TOX0000009	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETTRAN	TOX0000010	25/12/2025	00:00	7820-0

FAPT

**PORTARIA N° 01/2026/GABPRES, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, inciso VI, c/c o art. 61, da Lei nº 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras FERNANDA FONSECA AYRES (Titular), nº funcional: 1069284-6, Gerente de Pesquisa e Inovação e ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA (Suplente), Matrícula Funcional nº 11921676-1, Assistente de Programas e Projetos em CT&I, para o encargo de Gestoras do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 338/2025, Processo nº 2025/20301/000155, que tem por objeto Aquisição de insumos para projeto de piscicultura, firmado com a EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM PESCA, AQUICULTURA - CNPASA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0019-40.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES  
Presidente

**EXTRATO N° 01/2026/GABPRES/FAPT  
DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº 2025/20301/000155

Termo de Colaboração nº 338/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: EMBRAPA - Centro Nacional de Pesquisa em Pesca, Aquicultura - CNPASA  
CNPJ nº 00.348.003/0019-40

Objeto: Aquisição de insumos para projeto de piscicultura.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputada Estadual Vanda Monteiro.

Natureza da Despesa: 3.3.20.41

Fonte de Recurso: 0104202522

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

Vigência: 29 de dezembro de 2026.

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPT.

Danielle de Bem Luiz - Chefe-Geral - EMBRAPA.

Gestor do Termo: Fernanda Fonseca Ayres - N° funcional: 1069284-6.

**EXTRATO N° 02/2026/GABPRES/FAPT  
DE ADITIVO TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO  
DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE  
COM O EDITAL CENTELHA II**

Processo nº 2024/20301/000035

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Convenente: 3ME Ltda

CNPJ nº 53.294.186/0001-03

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 003/2024

Projeto: Madeira dobrada - ecodesign do cerrado

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 700 e 500

Natureza de Despesa: 339039

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 26 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
3 ME Ltda.

Processo nº 2024/20301/000050

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Convenente: Agiliza Intermediação de serviços Ltda

CNPJ nº 52.973.188/0001-58

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 017/2024

Projeto: Agiliza serviços

Valor Concedido: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Fonte de Recurso: 700 e 500

Natureza de Despesa: 339039

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 26 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Agiliza Intermediação de Serviços Ltda.

Processo nº 2024/20301/000039

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Amazônia Veg Food Ltda

CNPJ nº 53.414.479/0001-79

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 005/2024

Projeto: Amazônia Veg - Produtos Amazônicos Plant Based

Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 700 e 500

Natureza de Despesa: 339039

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 26 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Amazônia Veg Food Ltda

Processo nº 2024/20301/000076

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Bio 6 Sustentável Ltda

CNPJ nº 48.907.065/0001-41

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 008/2024

Projeto: Produção de biomolécula a partir da casca de camarão

Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 700 e 500

Natureza de Despesa: 339039

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 26 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Bio 6 Sustentável Ltda.

Processo nº 2024/20301/000055

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Bonatto e Secato Cervejaria Ltda

CNPJ nº 46.334.577/0002-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 021/2024

Projeto: Cerveja do Tocantins Busca por Aromas e Sabores Especiais

Valor Concedido: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Fonte de Recurso: 700 e 500

Natureza de Despesa: 339039

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 26 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Bonatto e Secato Cervejaria Ltda.

Processo nº 2024/20301/000038

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Danilo Ribeiro Barbacena Ltda

CNPJ nº 50.553.733/0001-21

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 007/2024

Projeto: Programa Agro 10X

Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 700 e 500

Natureza de Despesa: 339039

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 26 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Danilo Ribeiro Barbacena Ltda.

Processo nº 2024/20301/000046

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Derivax Soluções em Tokenização de Ativos Ltda

CNPJ nº 53.175.257/0001-40

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 015/2024

Projeto: Cerrado Bit - Tokenizadora de Ativos

Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 700 e 500

Natureza de Despesa: 339039

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 26 de fevereiro de 2026.

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Derivax Soluções em Tokenização de Ativos Ltda.

Processo nº 2024/20301/000041

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: H2 Fuel Brazil - New Materials For Electrolyzers Ltda

CNPJ nº 53.272.462/0001-24

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 010/2024

Projeto: Hidrogênio Verde Por Eletrólise Alimentada Com Energia Fotovoltaica

Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 700 e 500

Natureza de Despesa: 339039

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 26 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
H2 Fuel Brazil - New Materials For Electrolyzers Ltda.

Processo nº 2024/20301/000044

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Hortcity Agricultura Urbana Ltda

CNPJ nº 53.174.659/0001-20

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 013/2024

Projeto: Hortcity Agricultura Urbana e de Interiores

Valor Concedido: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 700 e 500

Natureza de Despesa: 339039

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 26 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Hortcity Agricultura Urbana Ltda.

Processo nº 2024/20301/000045

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Inova Simples (I.S)

CNPJ nº 59.071.913/0001-41

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 014/2024

Projeto: Bindways Partners

Valor Concedido: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 700 e 500

Natureza de Despesa: 339039

Data da Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 26 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Inova Simples (I.S)

Processo nº 2024/20301/000047 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Convenente: Jonas de Macedo Sousa Junior CNPJ nº 53.760.675/0001-03 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 023/2024 Projeto: PETMATCH - Um jeito simples de encontrar um parceiro para seu pet Valor Concedido: R\$ 53.082,56 (cinquenta e três mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) Fonte de Recurso: 700 e 500 Natureza de Despesa: 339039 Data da Assinatura: 19/12/2025 Vigência: 26 de fevereiro de 2026. Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT Jonas de Macedo Sousa Junior	Processo nº 2024/20301/000053 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Convenente: MPS Pre Moldados Leves Ltda CNPJ nº 53.253.684/0001-08 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 019/2024 Projeto: Trilhos em Eps Valor Concedido: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais) Fonte de Recurso: 700 e 500 Natureza de Despesa: 339039 Data da Assinatura: 19/12/2025 Vigência: 26 de fevereiro de 2026. Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT MPS Pre Moldados Leves Ltda.
Processo nº 2024/20301/000034 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Convenente: L N O Tecnologia Ltda CNPJ nº 53.120.692/0001-78 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 002/2024 Projeto: Sistema Inteligente De Atendimento Domiciliar E Prontuário Eletrônico Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) Fonte de Recurso: 700 e 500 Natureza de Despesa: 339039 Data da Assinatura: 19/12/2025 Vigência: 26 de fevereiro de 2026. Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT L N O Tecnologia Ltda.	Processo nº 2024/20301/000048 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Convenente: Observatório Tecnológico Agrotech do Tocantins Ltda CNPJ nº 50.480.773/0001-90 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 024/2024 Projeto: Agro Smart View - Inteligencia Para o Agronegocio no Tocantins Valor Concedido: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Fonte de Recurso: 700 e 500 Natureza de Despesa: 339039 Data da Assinatura: 19/12/2025 Vigência: 26 de fevereiro de 2026. Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT Observatório Tecnológico Agrotech do Tocantins Ltda.
Processo nº 2024/20301/000052 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Convenente: Marilene Nolasco Padilha CNPJ nº 53.112.506/0001-59 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 018/2024 Projeto: Proteção de plantas por meio de aeronave remotamente pilotada Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) Fonte de Recurso: 700 e 500 Natureza de Despesa: 339039 Data da Assinatura: 19/12/2025 Vigência: 26 de fevereiro de 2026. Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT Marilene Nolasco Padilha	Processo nº 2024/20301/000040 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Convenente: Peplab Solucoes para Biofarmacos e Biomarcadores Ltda CNPJ nº 52.638.197/0001-92 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 009/2024 Projeto: Peplab Solucoes para Biofarmacos e Biodiagnóstico Valor Concedido: R\$ 52.296,36 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) Fonte de Recurso: 700 e 500 Natureza de Despesa: 339039 Data da Assinatura: 19/12/2025 Vigência: 26 de fevereiro de 2026. Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT Peplab Soluções para Biofármacos e Biomarcadores Ltda.
Processo nº 2024/20301/000051 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Convenente: MM AGROSCIENCE - Pulverização Agrícola com Drones CNPJ nº 50.328.126/0001-68 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 025/2024 Projeto: Proteção de plantas por meio de aeronave remotamente pilotada Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Fonte de Recurso: 700 e 500 Natureza de Despesa: 339039 Data da Assinatura: 19/12/2025 Vigência: 26 de fevereiro de 2026. Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT MM AGROSCIENCE - Pulverização Agrícola com Drones	Processo nº 2024/20301/000054 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Convenente: Regenera Carbon CNPJ nº 53.064.104/0001-26 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 022/2024 Projeto: Regenera Carbon Valor Concedido: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais) Fonte de Recurso: 700 e 500 Natureza de Despesa: 339039 Data da Assinatura: 19/12/2025 Vigência: 26 de fevereiro de 2026. Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT Regenera Carbon
Processo nº 2024/20301/000033 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Convenente: Mota & Cecchin Ltda CNPJ nº 53.169.854/0001-71 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 001/2024 Projeto: Aplicativo mais um dia - uma ferramenta para cuidados preventivos Valor Concedido: R\$ 52.802,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e dois reais) Fonte de Recurso: 700 e 500 Natureza de Despesa: 339039 Data da Assinatura: 19/12/2025 Vigência: 26 de fevereiro de 2026. Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT Mota & Cecchin Ltda.	Processo nº 2024/20301/000043 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Convenente: Sulté Place Negócios Imobiliários CNPJ nº 52405228/0001-65 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 026/2024 Projeto: Sulté Place Negócios Imobiliários Valor Concedido: R\$ 53.296,85 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) Fonte de Recurso: 700 e 500 Natureza de Despesa: 339039 Data da Assinatura: 19/12/2025 Vigência: 26 de fevereiro de 2026. Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT Sulté Place Negócios Imobiliários

Processo nº 2024/20301/000032  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Convenente: Sun Tecnologia da Informação Inova Simples (I.S.)  
CNPJ nº 53.023.419/0001-25  
Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 012/2024  
Projeto: Revenda de créditos de energia fotovoltaica entre unidades consumidora  
Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)  
Fonte de Recurso: 700 e 500  
Natureza de Despesa: 339039  
Data da Assinatura: 19/12/2025  
Vigência: 26 de fevereiro de 2026.  
Signatários:  
Gilberto Ferreira dos Santos- Vice-Presidente da FAPT  
Sun Tecnologia da Informação Inova Simples (I.S.)

Processo nº 2024/20301/000037  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Convenente: Sustentabilidade Inovação e Gestão Socioambiental Inova Simples (I.S.)  
CNPJ nº 52.998.294/0001-96  
Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 006/2024  
Projeto: Sistema Integrado de Gestão Ambiental E Social - Sigas  
Valor Concedido: R\$ 53.270,00 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta reais)  
Fonte de Recurso: 700 e 500  
Natureza de Despesa: 339039  
Data da Assinatura: 19/12/2025  
Vigência: 26 de fevereiro de 2026.  
Signatários:  
Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Sustentabilidade Inovação e Gestão Socioambiental Inova Simples (I.S.)

Processo nº 2024/20301/000036  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Convenente: Teumercado - Mercado autônomo Ltda.  
CNPJ nº 45.113.390/0001-44  
Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 004/2024  
Projeto: Teumercado - Mercado autônomo Ltda.  
Valor Concedido: R\$ 53.316,00 (cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais)  
Fonte de Recurso: 700 e 500  
Natureza de Despesa: 339039  
Data da Assinatura: 19/12/2025  
Vigência: 26 de fevereiro de 2026.  
Signatários:  
Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Teumercado - Mercado autônomo Ltda.

Processo nº 2024/20301/000049  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Convenente: Vitalio Soluções e Gestão em Saúde Inova Simples (I.S)  
CNPJ nº 50.973.808/0001-23  
Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 016/2024  
Projeto: Reabilitação pulmonar por meio da inovação e tecnologia  
Valor Concedido: R\$ 50.703,00 (cinquenta mil e setecentos e três reais)  
Fonte de Recurso: 700 e 500  
Natureza de Despesa: 339039  
Data da Assinatura: 19/12/2025  
Vigência: 26 de fevereiro de 2026.  
Signatários:  
Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Vitalio Soluções e Gestão Em Saúde Inova Simples (I.S)

Processo nº 2024/20301/000056  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Convenente: Wasi Biotech Ltda  
CNPJ nº 53.215.837/0001-14  
Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 022/2024  
Projeto: Impressora 3D na criação de um dispositivo para atrair a. aegypti  
Valor Concedido: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)  
Fonte de Recurso: 700 e 500  
Natureza de Despesa: 339039  
Data da Assinatura: 19/12/2025  
Vigência: 26 de fevereiro de 2026.  
Signatários:  
Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Wasi Biotech Ltda

Processo nº 2024/20301/000042  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Convenente: Cerrado Cafés Especiais Inova Simples (I.S.)  
CNPJ nº 53.141.562/0001-11  
Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Outorga nº 011/2024  
Projeto: Café Especial Cultivado em Sistema Agroflorestal no Cerrado  
Valor Concedido: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil trezentos reais)  
Fonte de Recurso: 700 e 500  
Natureza de Despesa: 339039  
Data da Assinatura: 19/12/2025  
Vigência: 26 de fevereiro de 2026.  
Signatários:  
Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da FAPT  
Cerrado Cafés Especiais Inova Simples (I.S.)

## IGEPREV

### PORTARIA N° 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao militar inativo Jose Ribeiro da Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis de Paraíso do Tocantins, nos autos da Ação nº 0005915-89.2022.8.27.2731/TO.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSE RIBEIRO DA COSTA, transferido para a reserva remunerada por meio do Ato nº 5.343 - TRR, de 25 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.246, de 26 de outubro de 2010, com base no que consta do Processo nº 2026.45.100018PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

### PORTARIA N° 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Olivio Dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Gabinete do Desembargador Eurípedes Lamounier, nos Autos nº 0004717-23.2022.8.27.2729/TO.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01/11/2021, os proventos do segurado OLIVIO DOS SANTOS, aposentado por meio do Decreto Administrativo nº 1163/2015, de 27 de outubro de 2015, publicado no Diário da Assembleia nº 2271, de 29 de outubro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1205803PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 21/2025**

CONVÊNIO N° 21/2025  
PROCESSO N° 2025/24830/003952

CONVENENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPEV- TO.

CONVENIADO: Associação dos Servidores da Extensão Rural do Estado do Tocantins - ASSER-TO.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPEV - TO, da mensalidade associativa, mensalidade de plano de saúde e a coparticipação de plano de saúde dos associados da Associação dos Servidores da Extensão Rural do Estado do Tocantins - ASSER-TO, que estão vinculados a este Instituto.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Bárbara Jesuina Mendes Gomes - Presidente do IGEPEV/TO.

Andrey Chama da Costa - Presidente da ASSER-TO.

**MINERATINS**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2026**

PROCESSO N° 2025/99940/00113

CONTRATO N° 03/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

CONTRATADA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 19.644.643/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de comunicação multicanal VOIP, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte e disponibilização de licenças, para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 12/01/2027

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.023,00 (oito mil e vinte três reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS:

FABRÍZIA SALES SOARES - Diretora-Presidente Interina - Representante Legal da Contratante.

PATRICIO DE ASSIS SILVA - Representante Legal da Contratada.

**RURALTINS**

**PORTEIRA DE FISCAL N° 2/2026/GABPRES,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 3.461 - NM, de 19 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
19/2025	2025/34490/000484	José Jean Torquato Gonçalves Matrícula: 11181680-1	Sebastião Pereira da Silva Júnior Matrícula: 1095110-2	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA  
Presidente

**PORATARIA N° 5/2025/GABPRES, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe forá atribuída pelo Ato nº 3.461-NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante com disposto no Regimento Interno, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar a estrutura administrativa e organizacional do Instituto;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa, nos termos do princípio da autotutela da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 13/01/2026, em todos os seus termos, a Portaria nº 89/2025/GABPRES, que instituiu o Centro de Informação, Monitoramento e Acompanhamento (CIMA) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Art. 2º Revogar a partir de 13/01/2026, em todos os seus termos, a Portaria nº 90/2025/GABPRES, que designou servidores para integrarem a estrutura do Centro de Informação, Monitoramento e Acompanhamento (CIMA).

Art. 3º As Portarias mencionadas nos arts. 1º e 2º foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.948.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA  
Presidente

UNITINS

**PORATARIA/UNITINS/N° 022/2026/GABREITOR,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, e pelo que constam dos autos dos processos administrativos nº 2025/20320/000724 e 2025/20320/000725,

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2025, de 26 de junho de 2025 que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a avaliação dos servidores públicos integrantes do quadro docente da carreira do magistério na Universidade Estadual do Tocantins – Unitins.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do quadro de docentes efetivos da Universidade Estadual do Tocantins, nos termos do art. 20, §1º, da Lei nº 1.818/2007, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir 03/10/2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/N° 022/2026/GABREITOR**

Matrícula	Servidor	Situação
810469	Lucas Koshy Naoe	Aprovado
810470	Simoni Maria Benicio Valadares	Aprovada

**PORATARIA/UNITINS/N° 023/2026/GABREITOR,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº2/2026/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR YSABELLA CANINDE GUERREIRO MACEDO, matrícula nº 830241, a partir de 07 de janeiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Biblioteca - CDAI-1, junto à Coordenadoria Geral de Biblioteca do Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORATARIA/UNITINS/N° 024/2026/GABREITOR,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, e pelo que constam dos autos dos processos administrativos nº 2025/20320/000724 e 2025/20320/000725,

CONSIDERANDO o artigo 21, *caput*, da Lei nº 1.818/2007, que dispõe que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, desde que aprovado no Estágio Probatório,

CONSIDERANDO o artigo 24, do Decreto nº 5.483/2016, que dispõe que o servidor público que já houver completado três anos de efetivo exercício, independentemente de avaliação, é declarado estável no serviço público,

CONSIDERANDO a PORATARIA/UNITINS/N° 022/2026/GABREITOR, de 12 de janeiro de 2026, que homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho referente ao Estágio Probatório dos servidores públicos relacionados como aprovados no Anexo Único da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, por força do artigo 21, da Lei nº 1.818/2007, a estabilidade dos servidores públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme data especificada, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir 03/10/2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 024/2026/GABREITOR

Matrícula	Servidor	Data da Estabilidade
810469	Lucas Koshy Naoe	03/10/2025
810470	Simoni Maria Benicio Valadares	03/10/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Republicado para correção

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, destinado à eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (tablets, notebooks, microcomputadores e monitores), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, juntados aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/001090.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/90008/2025

Fornecedor: E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 05.778.325/0005-47.

Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 243.450,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/90008/2025

Fornecedor: INOVADATA SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF: 59.863.356/0001-00.

Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 29.675,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se publicada no portal oficial da Universidade Estadual do Tocantins.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025/ADM  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025/ADM  
PROCESSO Nº 2025/62/ADM

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigrafias. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (00363814000190) vencedora dos itens no valor total de R\$ no valor total de R\$ 51.083,40 (cinquenta e um mil oitenta e três reais e quarenta centavos). DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP (16804425000193) vencedora dos itens no valor total de R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais). ACF ID INDUSTRIA E SOLUÇÕES EM IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA (60354309000101) vencedora dos itens no valor total de R\$ 1.379,00 (um mil trezentos e setenta e nove reais). KOPU BRINDES LTDA (20621038000199) vencedora dos itens no valor total de R\$ 7.586,50 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (26687015000163) vencedora dos itens no valor total de R\$ 28.872,20 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). CONTRATO Nº 089/2025-ADM - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (26687015000163) vencedora dos itens no valor total de R\$ 28.872,20 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). CONTRATO Nº 090/2025-ADM - GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA (02472396000286) vencedora dos itens no valor total de R\$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais). CONTRATO Nº 091/2025-ADM - SIMONI INDUSTRIAGRAFICALTDA(37652289000133) vencedora dos itens no valor total de R\$ 30.939,60 (trinta mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 092/2025-ADM - IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (32841591000116) vencedora dos itens no valor total de R\$ 40.380,00 (quarenta mil trezentos e oitenta reais). CONTRATO Nº 093/2025-ADM - RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (27232288000186) vencedora dos itens no valor total de R\$ 116.736,50 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 094/2025-ADM - O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP (10638290000157) vencedora dos itens no valor total de R\$: 78.118,00 (setenta e oito mil cento e dezoito reais). CONTRATO Nº 095/2025-ADM - MASTER PLACAS EIRELI (07961401000157) vencedora dos itens no valor total de R\$ 122.342,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois reais). GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (41172211000199) vencedora dos itens no valor total de R\$ 54.528,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) vencedora do item no valor total de R\$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

Aliança do Tocantins/TO, 16 de dezembro de 2025.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (37652289000133) vencedora dos itens no valor total de R\$ 30.939,60 (trinta mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (32841591000116) vencedora dos itens no valor total de R\$ 40.380,00 (quarenta mil trezentos e oitenta reais). RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (27232288000186) vencedora dos itens no valor total de R\$ 116.736,50 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP (10638290000157) vencedora dos itens no valor total de R\$ 78.118,00 (setenta e oito mil cento e dezoito reais). MASTER PLACAS EIRELI (07961401000157) vencedora dos itens no valor total de R\$ 122.342,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois reais). GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (41172211000199) vencedora dos itens no valor total de R\$ 54.528,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) vencedora do item no valor total de R\$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

Aliança do Tocantins/TO, 12 de dezembro de 2025.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025/ADM  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025/ADM  
PROCESSO Nº 2025/62/ADM

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigrafias.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 085/2025-ADM - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (00363814000190) vencedora dos itens no valor total de R\$ no valor total de R\$ 51.083,40 (cinquenta e um mil oitenta e três reais e quarenta centavos). CONTRATO Nº 086/2025-ADM - DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP (16804425000193) vencedora dos itens no valor total de R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais). CONTRATO Nº 087/2025-ADM - ACF ID INDUSTRIA E SOLUÇÕES EM IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA (60354309000101) vencedora dos itens no valor total de R\$: 1.379,00 (um mil trezentos e setenta e nove reais). CONTRATO Nº 088/2025-ADM - KOPU BRINDES LTDA (20621038000199) vencedora dos itens no valor total de R\$ 7.586,50 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 089/2025-ADM - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (26687015000163) vencedora dos itens no valor total de R\$ 28.872,20 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). CONTRATO Nº 090/2025-ADM - GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA (02472396000286) vencedora dos itens no valor total de R\$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais). CONTRATO Nº 091/2025-ADM - SIMONI INDUSTRIAGRAFICALTDA(37652289000133) vencedora dos itens no valor total de R\$ 30.939,60 (trinta mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 092/2025-ADM - IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (32841591000116) vencedora dos itens no valor total de R\$ 40.380,00 (quarenta mil trezentos e oitenta reais). CONTRATO Nº 093/2025-ADM - RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (27232288000186) vencedora dos itens no valor total de R\$ 116.736,50 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 094/2025-ADM - O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP (10638290000157) vencedora dos itens no valor total de R\$: 78.118,00 (setenta e oito mil cento e dezoito reais). CONTRATO Nº 095/2025-ADM - MASTER PLACAS EIRELI (07961401000157) vencedora dos itens no valor total de R\$ 122.342,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois reais). GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (41172211000199) vencedora dos itens no valor total de R\$ 54.528,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) vencedora do item no valor total de R\$ 5.798,00 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

Aliança do Tocantins/TO, 16 de dezembro de 2025.

**ALVORADA**

**EXTRATO DOS CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025/FME

CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, inscrito no CNPJ nº 01.800.242/0001-22

EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 001/2026/ADM BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.745.964/0001-01, VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.103,60. CONTRATO Nº 002/2026/ADM PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26, VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.558,37. CONTRATO Nº 003/2026/ADM, DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.812,55. CONTRATO Nº 004/2026/ADM, TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.462.914/0001-69, VALOR DO CONTRATO: R\$ 963,90.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria.

ASSINATURA: 12/01/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 meses a partir da data da assinatura, ou seja, 12 de janeiro de 2026.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DOS CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025/FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20

EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 001/2026/FMAS BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.745.964/0001-01, VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.169,50. CONTRATO Nº 002/2026/FMAS PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26, VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.194,90. CONTRATO Nº 003/2026/FMAS, DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.896,25. CONTRATO Nº 004/2026/FMAS, TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.462.914/0001-69, VALOR DO CONTRATO: R\$ 128,52.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria.

ASSINATURA: 12/01/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 meses a partir da data da assinatura, ou seja, 12 de janeiro de 2026.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES  
Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DOS CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025/FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23

EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 002/2026/FME BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.745.964/0001-01, VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.537,07. CONTRATO Nº 004/2026/FME PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26, VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.056,97. CONTRATO Nº 003/2026/FME, DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.277,20. CONTRATO Nº 005/2026/FME, TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.462.914/0001-69, VALOR DO CONTRATO: R\$ 321,30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

ASSINATURA: 12/01/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 meses a partir da data da assinatura, ou seja, 12 de janeiro de 2026.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DOS CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025/FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40

EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 004/2026/FMS BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.745.964/0001-01, VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.407,40. CONTRATO Nº 006/2026/FMS PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26, VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.492,93. CONTRATO Nº 005/2026/FMS, DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.780,15. CONTRATO Nº 007/2026/FMS, TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.462.914/0001-69, VALOR DO CONTRATO: R\$ 963,90.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria.

ASSINATURA: 12/01/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 meses a partir da data da assinatura, ou seja, 12 de janeiro de 2026.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**BURITI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, do tipo passeio, micro-ônibus, ônibus e Van, com motorista, devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso, destinados ao Transporte Escolar visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti do Tocantins/TO. ABERTURA: 28 de janeiro de 2026, às 08h30min.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins/TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparéncia acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações pelo telefone: (63) 3459-1285 ou pelo e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins/TO, 13 de janeiro de 2026.

MAGNA JOVINA COSTA BARATA  
Secretaria Municipal de Educação

**GOIANORTE****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANORTE, CNPJ: 06.104.109/0001-55, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n Centro, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 01-2026 - MENOR PREÇO POR ITEM abertura dia 28/01/26, às 08h30min - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANORTE/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparéncia no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Goianorte/TO, 12 de janeiro de 2026.

RENATO AMARO DA SILVA  
Agente de contratação

**NAZARÉ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2026/FMS.**  
**PROCESSO N° 1727/2025.** **OBJETO:** Aquisição de carne bovina para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO.  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DE ABERTURA:** 27 de janeiro de 2026, às 9h (nove horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@nazare.to.gov.br.  
**EDITAL:** À disposição dos interessados no órgão ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 14 de janeiro de 2026.

Geandro Paiva de Oliveira  
 Secretário Municipal de Saúde de Nazaré-TO/Gestor

**PEIXE****FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que se realizará às 08:00, do dia 23 de janeiro de 2026, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, Processo Administrativo nº 409/2025, Tipo Menor Preço Por Item, com objetivo de registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais gráficos, serigráficos e uniformes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos - FMASRH do Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: [www.peixe.to.gov.br](http://www.peixe.to.gov.br), e ainda no Portal de Transparência do Município de Peixe/TO e pelo site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2102.

Augusto Cézar Pereira dos Santos  
 Prefeito Municipal

**REPÚBLICAÇÃO AO AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025**

O Município de Peixe/TO, através do Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir das 09h do dia 23 de janeiro de 2026, credenciamento, para contratação de pessoa jurídica, do ramo de hotelaria, pousada, restaurante e lanchonete, para prestação de serviços com hospedagem e fornecimento de refeições prontas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos, Peixe/TO. O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com ou através do Portal de Transparência do Município de Peixe.

Augusto Cezar Pereira dos Santos  
 Prefeito Municipal

**PEQUIZEIRO****EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 005/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 454/2024**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO, CNPJ: 25.086.604/0001-23**  
**CONTRATADA: Terra Vermelha Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ: 31.262.722/0001-48**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para reforma e modernização do Ginásio de Esportes de Pequizeiro/TO, conforme edital, projetos e anexos.

**OBJETO DO DISTRATO:** Rescisão amigável do Contrato nº 005/2024, firmada de comum acordo entre as partes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**CONDIÇÕES DA RESCISÃO:** A rescisão ocorre sem ônus para quaisquer das partes, não havendo pendências financeiras ou obrigações futuras decorrentes do contrato rescindido.

**DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:** 23 de dezembro de 2025.

Pequizeiro/TO, 23 de dezembro de 2025.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**SANTA RITA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sessão eletrônica, conforme processos abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026**, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2026, às 08h00min, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026**, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, às 08h00min, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PAISAGISMO NO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS.

Os editais e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 99240-1216, no horário de expediente, por e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com) ou pelo site [https://acessoainformacao.santaritadotocantins.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](http://acessoainformacao.santaritadotocantins.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg).

Santa Rita do Tocantins/TO, 12 de janeiro de 2026.

Luciano Pereira da Costa  
 Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Alcioni Langer, inscrito no CPF sob o nº 018.916.XXX-17, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Borá, no município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. DAVI PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 278.XXX.XXX-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de AGRICULTURA E PECUÁRIA, para o imóvel rural CHÁCARA ALTO DA BOA VISTA, localizada no Município de Fatima/TO.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Senhor José Eduardo Guimarães Motta, inscrito no CPF sob o nº 401.XXX.XXX-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação nº 29/2021 para atividade de Bovinocultura extensiva, localizado na Fazenda Terra Boa, município de Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Marilene Ferreira Brito Gomes inscrita no CPF nº xxx. xx7.971-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença de atividade Balneário, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante do seu empreendimento nas dependências do Balneário Rio Azuis, município de Aurora do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Marilene Nunes Beleli, inscrita no CPF sob o nº 876.XXX. XXX-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Produção de Carvão Vegetal, no Lote 21 do Loteamento Dueré - 2ª Etapa, zona rural - Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Pedreira Gurupi Ltda, CNPJ - 04.103.435/0002-01, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO nº 003-2022, referente ao Processo nº 2011/40311/08647, para extração de Granito, localizado na Br 242 - Km 339, Fazenda Santo Antônio, Lote 30-A, zona rural em Peixe/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOVA INOVACOES AGRICOLAS S.A, CNPJ nº 04.294.897/0039-37, torna público que requereu da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado localizada na RC, nº 1386, Quadra 03, Lote nº 20, Setor Waldir Lins I - Gurupi/TO, CEP: 77.423-020. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - COOPERAMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conforme o artigo 18 do Estatuto Social, convoca todos os cooperados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede, localizada no Assentamento Oziel Alves Pereira, zona rural, no município de Cachoeirinha/TO, no dia 31 de janeiro de 2026, conforme o seguinte cronograma:

- Primeira convocação: às 8:00 (oito horas), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados;
- Segunda convocação: às 9:00 (nove horas), com a presença mínima de metade mais um dos cooperados;
- Terceira e última convocação: às 10:00 (dez horas), independentemente do número de cooperados presentes.

A Assembleia terá como pauta os seguintes assuntos:

1. Apresentação e deliberação do relatório do Conselho de Administração, acompanhado dos pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como outros documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2025;
2. Eleição do Conselho Fiscal para o período de 2026;
3. Eleição do Conselho Administração;
4. Apresentação e deliberação do plano de trabalho para o ano de 2026;
5. Admissão de novos cooperados e outros assuntos gerais de interesse da sociedade.

Cachoeirinha/TO, 08 de janeiro de 2026.

Natal Alves Rodrigues  
Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO  
RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS  
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS  
C.G.C. 38.132.932/0001-60

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SETURB, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as empresas associadas deste Sindicato, através de seus representantes legalmente constituídos, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com o objetivo de realizar a eleição da nova Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal, dos Delegados Representantes e respectivos Suplentes, a realizar-se na sede administrativa do Sindicato, situada na Quadra ASR SE 15, Rua SR 3, Conjunto 8, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77.020-172, no dia 12 de fevereiro de 2026, às 8h30min - em Primeira Convocação ou no dia 13 de fevereiro de 2026 no mesmo horário - em Segunda Convocação ou em Terceira Convocação - no dia 16 de fevereiro de 2026, também às 8h30min.

O prazo para registro das chapas, de acordo com o §1º, do art. 39 do Estatuto Social, será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, estando para tanto a Secretaria do Sindicato funcionando, durante este prazo, em expediente normal das 8:00 às 18:00 nos dias úteis.

O prazo para impugnação das chapas inscritas será de 5 (cinco) dias contados da data de publicação das chapas registradas.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2026.

José Antonio dos Santos Júnior  
Presidente do SETURB

ACSE 01 - CONJUNTO 04 - LOTE 22 - FONE (063) 215-1022 -  
CEP: 77.126-430 - PALMAS - TOCANTINS

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS  
NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO  
CNPJ sob o nº 33.205.055/0001-97  
CÓDIGO SINDICAL 000.563.701.88954-3

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO NOTIFICA todas as cooperativas, exceto dos ramos crédito e saúde, a optarem em proceder ao recolhimento de uma das seguintes contribuições devidas a esse sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas: Contribuição Sindical Patronal ou Contribuição Confederativa, referentes ao ano de 2026, com base nas tabelas progressivas abaixo. A contribuição Sindical Patronal de que trata este Edital, deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2026 e a Contribuição Confederativa deve ser recolhida até o último dia do mês de junho de 2026.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO: 2026				
				Valor-base: R\$ 236,56
	Classe de capital social (R\$)		Aliquotas	Parcela a adicionar
1	de R\$ 0,01	a	R\$ 17.742,48	Contribuição mínima
2	de R\$ 17.742,49	a	R\$ 35.484,96	0,8
3	de R\$ 35.484,97	a	R\$ 354.849,50	0,2
4	de R\$ 354.849,51	a	R\$ 35.484.950,61	0,1
5	de R\$ 35.484.950,62	a	R\$ 189.253.069,92	0,02
6	de R\$ 189.253.069,93	a	"em diante"	Contribuição máxima

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2026				
	Classe de capital social (R\$)		Aliquotas	Parcela a adicionar
1	de R\$ 0,01	a	R\$ 16.635,36	Contribuição mínima
2	de R\$ 16.635,37	a	R\$ 33.270,70	0,8
3	de R\$ 33.270,71	a	R\$ 332.706,96	0,2
4	de R\$ 332.706,97	a	R\$ 33.270.694,61	0,1
5	de R\$ 33.270.694,62	a	R\$ 177.443.704,65	0,02
6	de R\$ 177.443.704,66	a	"em diante"	Contribuição máxima

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2026.

Ricardo Benedito Khouri  
Presidente  
OCB/TO